



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.105

- DOURADOS, MS

- SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

- 31 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.012 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Prorroga a validade dos Alvarás de Localização e Funcionamento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada para o dia 30 de junho de 2024 a validade dos Alvarás de Localização e Funcionamento que venceram em 31/03/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2024.

Dourados (MS), de 05 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito

Paulo César Nunes da Silva

Procurador Geral do Município

| | | |
|---|--|-----------|
| Prefeito | Alan Aquino Guedes de Mendonça | 3411-7664 |
| Vice-Prefeito | Carlos Augusto Ferreira Moreira | 3411-7665 |
| Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados | Mariana de Souza Neto | 3424-2005 |
| Agência Municipal de Habitação e Interesse Social | Diego Zanoni Fontes | 3411-7745 |
| Assessoria de Comunicação e Cerimonial | Ginez Cesar Bertin Clemente | 3411-7626 |
| Chefe de Gabinete | Jessica Medeiros Silva | 3411-7664 |
| Fundação de Esportes de Dourados | Luis Arthur Spinola Castilho | 3424-0363 |
| Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados | Waldno Pereira de Lucena Junior | 3410-3000 |
| Fundação de Serviços de Saúde de Dourados | Jairo José de Lima | 3411-7731 |
| Guarda Municipal | Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento | 3424-2309 |
| Instituto do Meio Ambiente de Dourados | Ademar Roque Zanatta | 3428-4970 |
| Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd | Theodoro Huber Silva | 3427-4040 |
| Procuradoria Geral do Município | Paulo César Nunes da Silva | 3411-7761 |
| Secretaria Municipal de Administração | Vander Soares Matoso | 3411-7105 |
| Secretaria Municipal de Agricultura Familiar | Joaquim Soares | 3411-7299 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Fabiana Baggio Cassel | 3411-7710 |
| Secretaria Municipal de Cultura | Francisco Marcos Rosseti Chamorro | 3411-7709 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação | Cleriston Jose Recalcatti | 3426-3672 |
| Secretaria Municipal de Educação | Carlos Vinicius da Silva Figueiredo | 3411-7158 |
| Secretaria Municipal de Fazenda | Rafael Sabino de Oliveira | 3411-7107 |
| Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica | Wellington Henrique Rocha de Lima | 3411-7672 |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas | Luis Gustavo Casarin | 3411-7112 |
| Secretaria Municipal de Planejamento | Romualdo Diniz Salgado Junior | 3411-7788 |
| Secretaria Municipal de Saúde | Waldno Pereira de Lucena Junior | 3410-5500 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | Marcio Antônio do Nascimento | 3424-3358 |
| Controladoria Geral Do Município | Luiz Constancio Pena Moraes | 3411-7760 |

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO Nº 3013, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

“Nomeia membros para compor o Grupo Especial de Trabalho para diagnóstico situacional da educação indígena e assuntos correlatos no Município de Dourados.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no Decreto nº 2.592, de 20 de setembro de 2023, que dispõe sobre criação de Grupo Especial de Trabalho para diagnóstico situacional da educação indígena e assuntos correlatos no Município de Dourados.

D E C R E T A:

Art. 2º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Grupo Especial de Trabalho para diagnóstico situacional da educação indígena e assuntos correlatos, no Município de Dourados, conforme segue:

I Representante da Secretaria Municipal de Educação:
-Aguilera de Souza;

II. Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul:
-Deputada Gleice Jane;

III. Representante da Secretaria de Estado de Educação – SED:
-Alfredo Anastacio Neto

IV. Representante da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD:
-Elaine da Silva Ladeia;

V. Representante do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, campus Dourados:
- Ricardo Augusto Lins do Nascimento;

VI. Representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS:
-Diógenes Egidio Cariaga;

VII. Representante da FUNAI:
-Teodora de Souza

VIII. Representante da Comissão de Assuntos Indígenas da 4º Subseção da OAB:
-Dourados: Jeferson Gonçalves Faria;

IX. Representante da Coordenadoria Especial de Assuntos Indígenas da Administração Pública Municipal:
-Macleison Vera;

X. Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SIMTED:
-Luciane Machado da Silva Guimarães.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 08 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” Nº 1.513, de 21 de março de 2024.

“Retifica o Decreto “P” nº 1.499, de 11 de março de 2024.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto “P” nº 1.499, publicado no Diário Oficial nº 6.092 - Suplementar, 11 de março de 2024, conforme abaixo:

Onde consta no anexo Decreto nº 1.499 de 11/03/2024:

| Servidor | Simbolo |
|-----------------|----------------|
| ELIAS DE PAULA | DGA-8 |

Passa a constar no anexo do Decreto nº 1.499 de 11/03/2024:

| Servidor | Simbolo |
|-----------------|----------------|
| ELIAS DE PAULA | DGA-5 |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2024.

Dourados (MS), 21 de março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.514, de 22 de março de 2024.****“Exonera servidora – Camila de Paula Bicudo”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de abril de 2024, Camila de Paula Bicudo, do cargo de Profissional do Magisterio Municipal, categoria “A”, nível “P-I”, matrícula funcional Nº 114.777.855-1, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Dourados (MS), 22 de março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.515, de 22 de março de 2024.**“Exonera servidor – Rathimo da Silva Lacerda”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de abril de 2024, Rathimo da Silva Lacerda, do cargo de Profissional do Magistério Municipal, categoria “A”, nível “P-I”, matrícula funcional Nº 114.777.865-1, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Dourados (MS), 22 de março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.516, de 22 de março de 2024.**“Exonera servidora – Gabriela Finoto Cavalheiro”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de abril de 2024, Gabriela Finoto Cavalheiro, do cargo de Profissional do Magistério Municipal, categoria “A”, nível “P-I”, matrícula funcional Nº 114.771.937-2, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Dourados (MS), 22 de março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.517, de 22 de março de 2024.****“Exonera servidora – Renata Oliveira Souza Alves”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de abril de 2024, Renata Oliveira Souza Alves, do cargo de Profissional do Magistério Municipal, categoria “A”, nível “P-I”, matrícula funcional Nº 114.773.000-3, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Dourados (MS), 22 de março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.518 de 22 de março de 2024.**“Reintegração de servidor”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

CONSIDERANDO o disposto na Decisão do Processo Administrativo nº 3192/2022/SEMAD;

D E C R E T A:

Art. 1º Reintegra, a partir de 01 de abril de 2024, a servidora Renata Oliveira Souza Alves, na função de Orientador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devido ao retorno do servidor que estava afastado em decorrência de posse no cargo de Profissional do Magisterio Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dourados, - publicado em 11 de janeiro de 2024, através do Diário Oficial nº 6.045, pagina 42, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006, processo administrativo nº 296/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de abril de 2024.

Dourados (MS), 22 de março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.520, de 04 de abril de 2024.**“Exonera servidora – Durcelina Coelho Santana”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, por falecimento, a partir de 17 de março de 2024, Durcelina Coelho Santana, do cargo de Profissional do Magistério Municipal, categoria “E”, nível “P-II”, matrícula funcional Nº 501337-4, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de março de 2024.

Dourados (MS), 04 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.521, de 04 de abril de 2024.****“Exonera servidora – Young Shim Goncalves”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 22 de março de 2024, Young Shim Goncalves, do cargo de Profissional do Magistério Municipal, categoria “A”, nível “P-I”, matrícula funcional Nº 114.771.450-1, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de março de 2024.

Dourados (MS), 04 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.522 de 04 de abril de 2024.**“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os benefícios de Aposentadoria concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados vagos, por motivo de aposentadoria, os cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados, dos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas de aposentadoria.

Dourados (MS), 04 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 1.522, de 04 de abril de 2024

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | PORTARIA DE BENEFÍCIO | A PARTIR DE: |
|-------------|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|---------------------|
| 33521-1 | ANA NERIS RIBEIRO | AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO | 031/2024/PREVID | 01/03/2024 |
| 31851-1 | LUCIA RODRIGUES DE PAIVA CALDEIRA | AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL | 032/2024/PREVID | 01/03/2024 |
| 501855-1 | LUCINEIDE APARECIDA CAMARGO | ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 030/2024/PREVID | 01/03/2024 |
| 502062-5 | ANGELA MARIA DA SILVA RAMALHO | COORDENADOR PEDAGOGICO | 028/2024/PREVID | 01/03/2024 |
| 114760680-1 | EDMEA PIRANI | ENFERMEIRO | 029/2024/PREVID | 01/03/2024 |
| 114760211-1 | ANGELA ODETE LOZANO DE AZAMBUJA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 038/2024/PREVID | 25/03/2024 |
| 71531-1 | IVANETE DE MOURA | PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL | 035/2024/PREVID | 25/03/2024 |
| 71291-1 | NIZELIA BIANCHI DE ALMEIDA | PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL | 036/2024/PREVID | 25/03/2024 |
| 79571-1 | JAQUELINE MARIA SCHWNBNER NEVES | PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL | 034/2024/PREVID | 25/03/2024 |
| 30271-1 | JOAO OSVALDO DOS SANTOS | MEDICO | 037/2024/PREVID | 25/03/2024 |

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/04/382/2024/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, os (as) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, conforme relação em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestarem seus serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Douradina - MS, com ônus para origem, através do Convênio de Cooperação Mútua nº 001/2024/PMD/Dourados/Douradina, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, em conformidade com o Ofício nº 092/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo a Resolução n. Cd/04/382/2024/SEMAD

| Matrícula | Nome do servidor | Cargo | Carga Horária |
|------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 114764051-1 | Deiry Jeanni Clavisso Fogaça Almeida | Profissional do Magistério Municipal | 20 horas |
| 114766099-1 | Edimeia Adomaitis de Araújo Menani | Profissional do Magistério Municipal | 20 horas |
| 114762339-1 | Paulo Almeida | Profissional do Magistério Municipal | 20 horas |

Resolução nº. Cd/04/383/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal ANDREIA CAVANHA DAI, matrícula funcional nº 114777824-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Língua Inglesa, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com a servidora ANDREA DORNELLES TORRES, matrícula 9953204-1, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período da data da publicação a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 185/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/04/384/2024/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal FERNANDA DA SILVA SANTOS, matrícula funcional nº 114777834-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Apoio Pedagógico, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com a servidora GECIANE DA SILVA DIAS, matrícula 1147709518, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período da data da publicação a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 212/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/04/385/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal PRISCILA PAULA OLIVEIRA SOUZA, matrícula funcional nº 114772379-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Apoio Pedagógico, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com a servidora IRENY PEREIRA MORASSUTTI, matrícula 99527491, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período da data da publicação a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 213/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/04/386/2024/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal KATIA ORLATO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 114777880-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Apoio Pedagógico 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Amambai - MS, em contrapartida com a servidora HELISANGELA MAGALHAES NONATO GODOY, matrícula 22561-8, Professora, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período da data da publicação a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 197/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/04/387/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal SILVANA STEFANES, matrícula funcional nº 114772156-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Física, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora FABIA SOUZA DE ARRUDA OLIVEIRA, matrícula 301601, Professora de Educação Física, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período da data da publicação a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 184/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/04/388/2024/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER por requisição, o Servidor Público Municipal, MARCOS ALVES DE ALMEIDA, matrícula funcional nº “45211-1” ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Procuradoria Geral do Município (PGM), para prestar seus serviços profissionais junto ao Cartório Eleitoral da 18ª ZE/MS, com ônus para a origem, a partir de 02/04/2024, em conformidade com o Ofício nº 199/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO N.º 08/SEMFAZ, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato n.º 103/2024/DL/PMD”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Alex Sandro Pereira Sabino - Matrícula: 114760961-4, para atuar como fiscal do contrato n.º 103/2024/DL/PMD, proveniente do Pregão Eletrônico nº 089/2023, Processo de Licitação n.º 353/2023 celebrado entre o município de Dourados e a Empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita pelo servidor Norato Marques de Oliveira - Matrícula: 500.892-2 designado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 2.224, de 28 de abril de 2023, publicado no D.O.M. nº 5.886 do dia 17 de Maio de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 04 de abril de 2024.

Rafael Sabino de Oliveira

Secretário Municipal de Fazenda

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO N.º 09/SEMFAZ, DE 04 DE ABRIL DE 2.024.*****“Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato n.º 104/2024/DL/PMD”***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Alex Sandro Pereira Sabino - Matrícula: 114760961-4, para atuar como fiscal do contrato n.º 104/2024/DL/PMD, proveniente do Pregão Eletrônico nº 089/2023, Processo de Licitação n.º 353/2023 celebrado entre o município de Dourados e a Empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita pelo servidor Norato Marques de Oliveira - Matrícula: 500.892-2 designado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 2.224, de 28 de abril de 2023, publicado no D.O.M. nº 5.886 do dia 17 de Maio de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 04 de abril de 2.024.

Rafael Sabino de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

RESOLUÇÃO N.º 10/SEMFAZ, DE 04 DE ABRIL DE 2.024.***“Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato n.º 105/2024/DL/PMD”***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Alex Sandro Pereira Sabino - Matrícula: 114760961-4, para atuar como fiscal do contrato n.º 105/2024/DL/PMD, proveniente do Pregão Eletrônico nº 089/2023, Processo de Licitação n.º 353/2023 celebrado entre o município de Dourados e a Empresa REZENDE & DINIZ NETO LTDA.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita pelo servidor Norato Marques de Oliveira - Matrícula: 500.892-2 designado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 2.224, de 28 de abril de 2023, publicado no D.O.M. nº 5.886 do dia 17 de Maio de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 04 de abril de 2.024.

Rafael Sabino de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Resolução n.º. Can./04/376/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal VANESSA DIONISIO DA SILVA, matrícula funcional nº “11477775/1” ocupante do cargo de GERENTE DE NUCLEO, lotada na AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL (AGEHAB), faltas referente aos dias 01 a 09 de fevereiro/2024, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 6.100 de 01 de abril de 2024 - págs. 07 e 09, na Resolução N.Rf/03/271/2024/SEMAD, conforme CI nº 61/2024/AGEHAB, sendo restituído o valor na folha de abril/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 04 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lm/03/005/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo MUNICÍPIO), de conformidade com as Leis Complementares nº 107/06 e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com lançamentos no mês de MARÇO/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 de abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº. LM/03/005/2024/SEMAD

| MATRICULA | NOME | LOTAÇÃO | DIAS | PERÍODO |
|------------------|---|----------------|-------------|-------------------------|
| 114775836-1 | ADINILSON MOREIRA COSTA | SEMS | 7 | 12/03/2024 A 18/03/2024 |
| 114764917-5 | ADRIANA CASTILHO CARDOSO | SEMS | 5 | 19/03/2024 A 23/03/2024 |
| 114764521-1 | ADRIANA DO AMARAL RIBEIRO | SEMS | 30 | 01/01/2024 A 30/01/2024 |
| 114760936-3 | ADRIANA LINE | SEMED | 5 | 08/03/2024 A 12/03/2024 |
| 79821-1 | ADRIANA SILVA ELGER FRANCISCO | SEMED | 30 | 23/02/2024 A 23/03/2024 |
| 79821-3 | ADRIANA SILVA ELGER FRANCISCO | SEMED | 30 | 23/02/2024 A 23/03/2024 |
| 114770103-2 | ALCINA APARECIDA COSTA MENEZES | SEMED | 30 | 05/03/2024 A 03/04/2024 |
| 114776580-1 | ALESSANDRA CARVALHO DOS SANTOS | SEMED | 5 | 29/02/2024 A 04/03/2024 |
| 114777861-1 | ALESSANDRA FONSECA FARIAS | SEMED | 5 | 29/02/2024 A 04/03/2024 |
| 114776574-1 | ALEXTONI ARRUDA DE SOUZA | SEMS | 7 | 11/03/2024 A 17/03/2024 |
| 114761888-2 | ALINE LEMOS MARTINS | SEMED | 4 | 20/03/2024 A 23/03/2024 |
| 114774623-1 | ALINE XAVIER DOS SANTOS | SEMS | 6 | 04/03/2024 A 09/03/2024 |
| 114770267-2 | ALZENIA DO PRADO OLIVEIRA | SEMED | 4 | 19/12/2023 A 22/12/2023 |
| 114770267-14 | ALZENIA DO PRADO OLIVEIRA | SEMED | 4 | 19/12/2023 A 22/12/2023 |
| 71441-3 | ALZENIR DE JESUS BORGES NASCIMENTO | SEMED | 60 | 28/02/2024 A 27/04/2024 |
| 71441-1 | ALZENIR DE JESUS BORGES NASCIMENTO | SEMED | 60 | 28/02/2024 A 27/04/2024 |
| 114771897-1 | AMANDA SAYURI ITO SIMIAO | SEMS | 4 | 11/03/2024 A 14/03/2024 |
| 32611-1 | ANA ELZA ALVES DA SILVA LIMA | SEMS | 10 | 18/03/2024 A 27/03/2024 |
| 32611-1 | ANA ELZA ALVES DA SILVA LIMA | SEMS | 10 | 08/03/2024 A 17/03/2024 |
| 114774972-1 | ANA LUCIA PASTOR LAZZARIN DA SILVA | SEMED | 5 | 11/03/2024 A 15/03/2024 |
| 114774972-1 | ANA LUCIA PASTOR LAZZARIN DA SILVA | SEMED | 10 | 01/03/2024 A 10/03/2024 |
| 60581-2 | ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA COELHO VANZIN | SEMED | 30 | 01/03/2024 A 30/03/2024 |
| 114777727-1 | ANDRESSA MEURER RAMIREZ | SEMED | 5 | 04/03/2024 A 08/03/2024 |
| 43561-1 | ANGELA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS | SEMED | 7 | 01/03/2024 A 07/03/2024 |
| 502062-5 | ANGELA MARIA DA SILVA RAMALHO | SEMED | 7 | 23/02/2024 A 29/02/2024 |
| 114761922-1 | ANGELA MENEZES DOS SANTOS | SEMED | 7 | 08/03/2024 A 14/03/2024 |
| 114772191-2 | ANGELITA DE AZEVEDO PAREDES | SEMED | 10 | 07/03/2024 A 16/03/2024 |
| 501908-6 | ANISIA PEDROSO ALVES | SEMED | 5 | 15/03/2024 A 19/03/2024 |
| 83921-1 | ANTONIO BARBOSA LOPES | SEMED | 5 | 27/02/2024 A 02/03/2024 |
| 150571-3 | ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA | SEMS | 180 | 28/02/2024 A 25/08/2024 |
| 114766504-1 | APARECIDA DOS SANTOS BENTO | SEMS | 15 | 06/03/2024 A 20/03/2024 |
| 114766514-1 | APARECIDA MARQUES GOMES | SEMS | 5 | 11/03/2024 A 15/03/2024 |
| 114764248-1 | APARECIDO SOARES DE JESUS | SEMS | 90 | 15/02/2024 A 14/05/2024 |

RESOLUÇÕES

| | | | | |
|--------------|--|-------|----|-------------------------|
| 114771355-1 | ARCELYNO FERREIRA GONELLA | SEMED | 30 | 13/02/2024 A 13/03/2024 |
| 114771355-1 | ARCELYNO FERREIRA GONELLA | SEMED | 20 | 14/03/2024 A 02/04/2024 |
| 86801-1 | AURENI FERREIRA RODRIGUES | SEMED | 12 | 19/02/2024 A 01/03/2024 |
| 86801-1 | AURENI FERREIRA RODRIGUES | SEMED | 12 | 04/03/2024 A 15/03/2024 |
| 30141-1 | AURENITA BARBOSA | SEMS | 10 | 04/03/2024 A 13/03/2024 |
| 114761765-4 | AZENATA SILVA DE SOUSA FERREIRA | SEMS | 7 | 08/03/2024 A 14/03/2024 |
| 90403-1 | BERNADETE APARECIDA CAMOLEZ MOREIRA | SEMS | 4 | 12/03/2024 A 15/03/2024 |
| 114772170-1 | BRUNA CREMASCO DE BRITO | SEMS | 5 | 15/03/2024 A 19/03/2024 |
| 114771891-1 | BRUNA ESTELAI DE FAVERI MACEDO | SEMAF | 5 | 26/02/2024 A 01/03/2024 |
| 114777869-1 | BRUNA FERNANDA RODRIGUES MARTINS | SEMED | 7 | 21/02/2024 A 27/02/2024 |
| 114769928-2 | BRUNA SORDI RODRIGUES SOUZA | SEMED | 5 | 14/03/2024 A 18/03/2024 |
| 114769928-2 | BRUNA SORDI RODRIGUES SOUZA | SEMED | 6 | 08/03/2024 A 13/03/2024 |
| 114776625-2 | BRUNO HENRIQUE COELHO RIBAS | SEMED | 10 | 14/03/2024 A 23/03/2024 |
| 77721-1 | CARLOS MAGNO MIERES AMORILHA | SEMED | 5 | 14/03/2024 A 18/03/2024 |
| 114762157-1 | CÉLIA MIGUEL RAIDAN | SEMS | 5 | 27/02/2024 A 02/03/2024 |
| 114760371-1 | CELIA REGINA COSTA | SEMED | 2 | 05/03/2024 A 06/03/2024 |
| 114760371-1 | CELIA REGINA COSTA | SEMED | 2 | 07/03/2024 A 08/03/2024 |
| 147071-3 | CÉLIA VELASQUE DE VILHAGRA | SEMED | 7 | 04/03/2024 A 10/03/2024 |
| 114772478-1 | CESAR AUGUSTO SESTARI | GMD | 10 | 13/03/2024 A 22/03/2024 |
| 86691-1 | CICERA ALVES MARTINS | SEMS | 4 | 28/02/2024 A 02/03/2024 |
| 114764936-13 | CLAUDETE FELICIO DO NASCIMENTO | SEMED | 7 | 08/03/2024 A 14/03/2024 |
| 88371-1 | CLAUDINEIA LOPES GONÇALVES | SEMED | 19 | 14/02/2024 A 03/03/2024 |
| 114763596-2 | CLEICE ROBERTA ZIMIANI | SEMED | 5 | 18/03/2024 A 22/03/2024 |
| 114763596-2 | CLEICE ROBERTA ZIMIANI | SEMED | 10 | 06/03/2024 A 15/03/2024 |
| 143331-1 | CLENIR SALETE ALVES ZANDONA | SEMED | 30 | 21/02/2024 A 21/03/2024 |
| 114767799-15 | CLEUDETE ROJAS DOURADOS | SEMED | 5 | 04/03/2024 A 08/03/2024 |
| 80151-3 | CLOTILDES MARTINS MORAIS | SEMED | 15 | 06/03/2024 A 20/03/2024 |
| 89801-2 | CRISTIANE PEREIRA | SEMED | 2 | 04/03/2024 A 05/03/2024 |
| 89801-3 | CRISTIANE PEREIRA | SEMED | 3 | 06/03/2024 A 08/03/2024 |
| 114771604-2 | DANIELLE DUARTE DOMINICIO PEREIRA | SEMED | 30 | 11/03/2024 A 25/03/2024 |
| 62001-1 | DANIZA MARTINS MACIEL | SEMED | 15 | 14/03/2024 A 28/03/2024 |
| 62001-1 | DANIZA MARTINS MACIEL | SEMED | 7 | 26/02/2024 A 03/03/2024 |
| 502048-2 | DAVILENE DE SOUSA BORGES | SEMC | 30 | 06/03/2024 A 04/04/2024 |
| 73691651-4 | DAYANE DO NASCIMENTO CAVALHEIRO | PGM | 5 | 10/03/2024 A 14/03/2024 |
| 73690940-12 | DEBORAH DANTAS ALVES DE OLIVEIRA SILVA | SEMED | 5 | 27/02/2024 A 02/03/2024 |
| 114777806-1 | DIEGO APARECIDO DE LIMA | SEMED | 7 | 28/02/2024 A 05/03/2024 |
| 78631-1 | DIELMA DE SOUSA BORGES CASSUCI | SEMED | 15 | 28/02/2024 A 13/03/2024 |
| 78631-5 | DIELMA DE SOUSA BORGES CASSUCI | SEMED | 15 | 28/02/2024 A 13/03/2024 |
| 80861-2 | DILENE DUTRA PAULON | SEMED | 5 | 12/03/2024 A 16/03/2024 |
| 80861-3 | DILENE DUTRA PAULON | SEMED | 5 | 12/03/2024 A 16/03/2024 |
| 114762749-1 | EDILZA SILVEIRA ZANINIE DIAS | SEMED | 30 | 15/02/2024 A 15/03/2024 |
| 114762749-11 | EDILZA SILVEIRA ZANINIE DIAS | SEMED | 30 | 15/02/2024 A 15/03/2024 |
| 114763700-2 | EDINA LUIZA FERRO | SEMED | 7 | 02/03/2024 A 08/03/2024 |
| 114763700-11 | EDINA LUIZA FERRO | SEMED | 7 | 02/03/2024 A 08/03/2024 |
| 501769-4 | EDNA CRISTINA CHANFRIN DA SILVA | SEMED | 15 | 13/03/2024 A 27/03/2024 |
| 114775603-3 | ELAINE CRISTINA SANTOS ALEM | SEMED | 5 | 11/03/2024 A 15/03/2024 |
| 114766026-10 | ELAINE RODRIGUES DE ALENCAR PEREIRA | SEMED | 5 | 26/02/2024 A 01/03/2024 |
| 114766026-17 | ELAINE RODRIGUES DE ALENCAR PEREIRA | SEMED | 5 | 26/02/2024 A 01/03/2024 |
| 114762367-1 | ELIANE APARECIDA SANTOS | SEMED | 6 | 14/03/2024 A 19/03/2024 |
| 114762367-1 | ELIANE APARECIDA SANTOS | SEMED | 3 | 20/03/2024 A 22/03/2024 |
| 501179-1 | ELIANE BOLZAN | SEMS | 30 | 01/03/2024 A 30/03/2024 |

RESOLUÇÕES

| | | | | |
|--------------|---|----------|----|-------------------------|
| 85941-4 | ELIANE DE FATIMA TRICHES | SEMED | 15 | 05/03/2024 A 19/03/2024 |
| 114770135-3 | ELIANE GONCALVES BATISTA DELGADO | SEMED | 4 | 02/03/2024 A 05/03/2024 |
| 114770135-9 | ELIANE GONCALVES BATISTA DELGADO | SEMED | 4 | 02/03/2024 A 05/03/2024 |
| 87441-1 | ELIANE LOPES PAVAO | SEMED | 30 | 06/02/2024 A 06/03/2024 |
| 114771464-1 | ELIANE SOUZA DAZZI | SEMED | 4 | 07/03/2024 A 10/03/2024 |
| 114777286-6 | ELIANETE MARCIA ROCHA LIMA | SEMED | 7 | 20/03/2024 A 26/03/2024 |
| 114773104-3 | ELIETE AVALO DOS SANTOS | SEMED | 4 | 27/02/2024 A 01/03/2024 |
| 114769695-2 | ELIONETE MOREIRA | SEMED | 5 | 15/03/2024 A 19/03/2024 |
| 114769695-2 | ELIONETE MOREIRA | SEMED | 7 | 08/03/2024 A 14/03/2024 |
| 114772202-2 | ELIS REGINA SILVEIRA FERNANDES | SEMED | 7 | 04/03/2024 A 10/03/2024 |
| 114772202-16 | ELIS REGINA SILVEIRA FERNANDES | SEMED | 7 | 04/03/2024 A 10/03/2024 |
| 114771676-15 | ELISANGELA MELGAREJO DENIZ | SEMED | 7 | 14/03/2024 A 20/03/2024 |
| 146331-1 | ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA | SEMS | 4 | 12/03/2024 A 15/03/2024 |
| 114761408-2 | ELISIANE NATIVIDADE DE SALES | SEMED | 7 | 05/03/2024 A 11/03/2024 |
| 501156-2 | ELIZALTINA F DOS ANJOS | SEMS | 4 | 06/03/2024 A 09/03/2024 |
| 114773487-2 | ELLEN DE SOUZA VALERIO BARBOSA | SEMS | 5 | 18/03/2024 A 22/03/2024 |
| 500965-2 | ELLEN NEPOMUCENO FERREIRA SILVA | SEMS | 60 | 08/03/2023 A 06/05/2024 |
| 114760713-1 | ELZA DA SILVA RAMOS | SEMFAZ | 30 | 20/02/2024 A 20/03/2024 |
| 88741-1 | ELZA MOREIRA DE LIMA | SEMAS | 4 | 18/03/2024 A 21/03/2024 |
| 114760185-1 | ELZA THOMAZONI MARTINS | SEMS | 30 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 114766518-1 | ENOIR ALVES DE SOUZA GAIA | SEMS | 5 | 05/03/2024 A 09/03/2024 |
| 114771421-1 | ERIVALDO BEZERRA | SEMED | 90 | 05/03/2024 A 02/06/2024 |
| 114771421-13 | ERIVALDO BEZERRA | SEMED | 13 | 05/03/2024 A 19/03/2024 |
| 114768488-1 | EUGENIO CHARLES WOLOBUEFF DA SILVA JUNIOR | AGETTRAN | 7 | 15/03/2024 A 21/03/2024 |
| 43861-1 | EUGENIO MENDES | GMD | 30 | 06/03/2024 A 04/04/2024 |
| 114760897-3 | EUNICE DE OLIVEIRA LIMA E SILVA | SEMS | 90 | 15/03/2024 A 12/06/2024 |
| 114777902-1 | EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIAO | SEMED | 4 | 04/02/2024 A 07/03/2024 |
| 114777923-1 | FABIANA BORGES SILVA DA SILVA | SEMED | 4 | 19/03/2024 A 22/03/2024 |
| 78511-1 | FABIANA THEOTONIO DOMINGUES | SEMAD | 30 | 07/02/2024 A 07/03/2024 |
| 78511-1 | FABIANA THEOTONIO DOMINGUES | SEMAD | 30 | 06/03/2024 A 04/04/2024 |
| 114760414-1 | FATIMA GOMES DE ANDRADE | SEMS | 2 | 07/03/2024 A 08/03/2024 |
| 86771-2 | FAUSTINA GONZALES | SEMED | 6 | 03/03/2024 A 08/03/2024 |
| 114777405-1 | FELIPE HUBNER DA SILVA | AGETTRAN | 5 | 27/02/2024 A 02/03/2024 |
| 114771937-2 | GABRIELA FINOTO CAVALHEIRO | SEMED | 5 | 04/03/2024 A 08/03/2024 |
| 114762183-1 | GISELLE PEREIRA BRAGA MOTOMIA | SEMED | 7 | 04/03/2024 A 10/03/2024 |
| 114760627-2 | GISLAINE APARECIDA ALVES BRITO | SEMED | 29 | 05/02/2024 A 04/03/2024 |
| 114772206-2 | GISLAINY DA ROCHA CAETANO DIAS | SEMED | 90 | 08/02/2024 A 07/05/2024 |
| 114768950-2 | HANAY RODRIGUES PINHEIRO FERNANDES | SEMED | 10 | 07/03/2024 A 16/03/2024 |
| 114768950-15 | HANAY RODRIGUES PINHEIRO FERNANDES | SEMED | 10 | 07/03/2024 A 16/03/2024 |
| 114772081-3 | HORTENCIA BORGES SILVEIRA | SEMED | 4 | 19/03/2024 A 22/03/2024 |
| 114772081-14 | HORTENCIA BORGES SILVEIRA | SEMED | 4 | 19/03/2024 A 22/03/2024 |
| 501979-3 | INDONESIO CALEGARI | SEMS | 5 | 08/03/2024 A 12/03/2024 |
| 114771675-2 | IONE DA ROCHA SEVERO | SEMED | 5 | 11/03/2024 A 15/03/2024 |
| 114771675-16 | IONE DA ROCHA SEVERO | SEMED | 5 | 11/03/2024 A 15/03/2024 |
| 114776781-2 | IRENE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO | SEMED | 5 | 07/03/2024 A 11/03/2024 |
| 73691759-4 | ISABELA CHAVES SANTOS | SEMED | 5 | 25/02/2024 A 29/02/2024 |
| 114771447-1 | ISABELA MAYER PUCCI | SEMED | 15 | 05/03/2024 A 19/03/2024 |
| 114771447-8 | ISABELA MAYER PUCCI | SEMED | 7 | 05/03/2024 A 11/03/2024 |
| 114771447-8 | ISABELA MAYER PUCCI | SEMED | 4 | 26/02/2024 A 29/02/2024 |
| 114771447-8 | ISABELA MAYER PUCCI | SEMED | 3 | 19/02/2024 A 21/02/2024 |

RESOLUÇÕES

| | | | | |
|--------------|---|-------|-----|-------------------------|
| 114777876-1 | ISMAEL GRANATO NASRALLA | SEMED | 5 | 11/03/2024 A 15/03/2024 |
| 501901-5 | IVANETE ALVES NUNES | SEMED | 5 | 06/03/2024 A 10/03/2024 |
| 501901-17 | IVANETE ALVES NUNES | SEMED | 5 | 06/03/2024 A 10/03/2024 |
| 71531-1 | IVANETE DE MOURA | SEMED | 7 | 29/02/2024 A 06/03/2024 |
| 71531-2 | IVANETE DE MOURA | SEMED | 7 | 29/02/2024 A 06/03/2024 |
| 90404-1 | IVONE ALVES FERREIRA | SEMED | 14 | 26/02/2024 A 10/03/2024 |
| 114760978-3 | IVONEI LIMA VICENTE | SEMS | 180 | 22/02/2024 A 19/08/2024 |
| 114762115-1 | IZABEL DOS REIS GOMES | SEMS | 4 | 19/03/2024 A 22/03/2024 |
| 501705-1 | IZABEL LEMES DA SILVA | SEMED | 5 | 11/03/2024 A 15/03/2024 |
| 114771438-1 | JACIMARA APARECIDA MENDES | SEMED | 6 | 01/03/2024 A 06/03/2024 |
| 114771438-19 | JACIMARA APARECIDA MENDES | SEMED | 6 | 01/03/2024 A 06/03/2024 |
| 114774628-1 | JACQUELINE CRISTINA DOS SANTOS FIORAMONTE | SEMS | 2 | 22/02/2024 A 23/02/2024 |
| 114774628-1 | JACQUELINE CRISTINA DOS SANTOS FIORAMONTE | SEMS | 2 | 26/02/2024 A 27/02/2024 |
| 114775593-2 | JACQUELINE ESPIRITO SANTO TELEDO | SEMED | 4 | 12/03/2024 A 15/03/2024 |
| 114775593-3 | JACQUELINE ESPIRITO SANTO TELEDO | SEMED | 4 | 12/03/2024 A 15/03/2024 |
| 114764167-1 | JAMIL DA COSTA MATOS | GMD | 39 | 26/01/2024 A 04/03/2024 |
| 114762403-1 | JAQUELINE DUTRA SERJOANI DA SILVA | SEMED | 5 | 28/02/2024 A 03/03/2024 |
| 114769135-5 | JAQUELINE GARCIA MENDONÇA | SEMED | 29 | 09/03/2024 A 06/04/2024 |
| 114769135-8 | JAQUELINE GARCIA MENDONÇA | SEMED | 10 | 09/03/2024 A 18/03/2024 |
| 114769135-2 | JAQUELINE GARCIA MENDONCA CORREA | SEMED | 5 | 04/03/2024 A 08/03/2024 |
| 114769135-8 | JAQUELINE GARCIA MENDONCA CORREA | SEMED | 5 | 04/03/2024 A 08/03/2024 |
| 114777812-1 | JAQUELINE PIMENTEL BRITO | SEMED | 6 | 05/03/2024 A 10/03/2024 |
| 114777812-2 | JAQUELINE PIMENTEL BRITO | SEMED | 6 | 05/03/2024 A 10/03/2024 |
| 114777460-1 | JEAN CARLOS TELLES | SEMED | 4 | 27/02/2024 A 01/03/2024 |
| 114769439-3 | JESSICA BRASILEIRO MANTARRAIA | SEMED | 30 | 29/02/2024 A 29/03/2024 |
| 114770201-2 | JESSIKA MAYARA SOUZA FRANCO | SEMS | 7 | 28/02/2024 A 05/03/2024 |
| 114777981-1 | JHENIFER TALIA DA SILVA VIEIRA | SEMED | 5 | 27/02/2024 A 02/03/2024 |
| 114777631-1 | JOICE BEZERRA MACIEL | SEMS | 8 | 04/03/2024 A 11/03/2024 |
| 31481-1 | JOSE ANTONIO BAENAS JACOMELI | SEMED | 7 | 06/03/2024 A 12/03/2024 |
| 114760587-1 | JOSE BONFIM DOS REIS | SEMAD | 7 | 13/03/2024 A 19/03/2024 |
| 75751-3 | JOSEFA MOREIRA DA SILVA | SEMED | 7 | 07/03/2024 A 13/03/2024 |
| 114760348-1 | JOSIMEI PEDROTTI WOLF | SEMED | 90 | 19/02/2024 A 18/05/2024 |
| 114760348-2 | JOSIMEI PEDROTTI WOLF | SEMED | 90 | 19/02/2024 A 18/05/2024 |
| 114775057-1 | JUCERLENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA | SEMAS | 3 | 06/03/2024 A 08/03/2024 |
| 83071-1 | JUCIMARA DE LIMA SANTOS | SEMS | 30 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 114763503-2 | JULIANA CAETANO RODRIGUES | SEMAS | 14 | 06/03/2024 A 19/03/2024 |
| 114770016-4 | JULIANA CAVAGLIERI BALDO | SEMED | 8 | 20/03/2024 A 27/03/2024 |
| 85991-3 | JULIANA MARIA GIZZI MACHADO | SEMS | 7 | 18/03/2024 A 24/03/2024 |
| 114777866-1 | JULIANA TEIXEIRA DA SILVA | SEMED | 5 | 11/03/2024 A 15/03/2024 |
| 114765872-16 | KARIN MASSIRER DA SILVA | SEMED | 15 | 06/02/2024 A 20/02/2024 |
| 114765659-3 | KARINA FERREIRA DE SOUZA FRANCA OLIVEIRA | SEMED | 3 | 28/02/2024 A 01/03/2024 |
| 114765659-11 | KARINA FERREIRA DE SOUZA FRANCA OLIVEIRA | SEMED | 2 | 04/03/2024 A 05/03/2024 |
| 114765659-3 | KARINA FERREIRA DE SOUZA FRANCA OLIVEIRA | SEMED | 2 | 04/03/2024 A 05/03/2024 |
| 114765659-11 | KARINA FERREIRA DE SOUZA FRANCA OLIVEIRA | SEMED | 3 | 28/02/2024 A 01/03/2024 |
| 114762332-1 | KARLA RAPHAELA MORAES DE MATOS | SEMED | 4 | 05/03/2024 A 08/03/2024 |
| 114770695-3 | KATIA FARIAS DA SILVA SCHWINGEL | SEMED | 5 | 05/03/2024 A 09/03/2024 |
| 114770515-11 | KELLI CAMPOS DA SILVA | SEMED | 10 | 18/03/2024 A 27/03/2024 |
| 114770515-16 | KELLI CAMPOS DA SILVA | SEMED | 10 | 18/03/2024 A 27/03/2024 |
| 114770515-11 | KELLI CAMPOS DA SILVA | SEMED | 7 | 08/03/2024 A 14/03/2024 |
| 114770515-16 | KELLI CAMPOS DA SILVA | SEMED | 7 | 08/03/2024 A 14/03/2024 |

RESOLUÇÕES

| | | | | |
|--------------|---|----------|----|-------------------------|
| 114776722-2 | KELY DAIANE PEDROSO FERREIRA | SEMED | 14 | 11/03/2024 A 24/03/2024 |
| 114777115-1 | LAIS APARECIDA KOKUDAI SUZUKI | SEMS | 5 | 11/03/2024 A 15/03/2024 |
| 73690073-4 | LARISSA COELHO VANZIM | SEMED | 4 | 19/03/2024 A 22/03/2024 |
| 73691921-6 | LAURA CAVALCANTE GUIDIO ALVES | SEMED | 4 | 14/03/2024 A 17/03/2024 |
| 114764432-1 | LEILA ARGUELHO DA SILVA MENEZES | SEMED | 4 | 11/03/2024 A 14/03/2024 |
| 114764432-6 | LEILA ARGUELHO DA SILVA MENEZES | SEMED | 4 | 11/03/2024 A 14/03/2024 |
| 114769502-1 | LEONARDO DOUGLAS CUNHA | AGETTRAN | 4 | 16/03/2024 A 19/03/2024 |
| 114765064-17 | LICIANE DE SANTANA MARIANO | SEMED | 15 | 05/03/2024 A 19/03/2024 |
| 114765064-5 | LICIANE DE SANTANA MARIANO | SEMED | 15 | 05/03/2024 A 19/03/2024 |
| 114774212-5 | LIDIANE YUKI OSHIMA | SEMED | 11 | 27/02/2024 A 08/03/2024 |
| 501560-4 | LINDALIA LOPES RAMOS | SEMED | 20 | 19/02/2024 A 09/03/2024 |
| 114766358-1 | LORRAINE APARECIDA PINTO | SEMS | 45 | 20/02/2024 A 04/04/2024 |
| 114766480-1 | LOURDES FERNANDES BALBINO ARAUJO | SEMS | 8 | 14/03/2024 A 21/03/2024 |
| 114770089-7 | LOURDISLENE BRAGA COSTA | SEMED | 10 | 20/03/2024 A 29/03/2024 |
| 114770089-16 | LOURDISLENE BRAGA COSTA | SEMED | 10 | 20/03/2024 A 29/03/2024 |
| 114771599-2 | LUCAS DA SILVA FERREIRA | SEMED | 7 | 02/03/2024 A 08/03/2024 |
| 114762111-1 | LUCELIA LOPES RAMOS | SEMED | 5 | 19/03/2024 A 23/03/2024 |
| 114776447-7 | LUCIANA APARECIDA POLONI OZORIO | SEMED | 15 | 08/02/2024 A 22/02/2024 |
| 114766488-1 | LUCIANA CHIMENES IBARRO | SEMED | 90 | 01/02/2024 A 30/04/2024 |
| 114768941-8 | LUCIANA LOUVEIRA MATOSO | SEMED | 5 | 11/03/2024 A 15/03/2024 |
| 114768941-8 | LUCIANA LOUVEIRA MATOSO | SEMED | 5 | 04/03/2024 A 08/03/2024 |
| 501517-4 | LUCIANA PEDERIVA | SEMED | 7 | 27/02/2024 A 04/03/2024 |
| 114770568-2 | LUCIANI FELIX DA COSTA | SEMED | 6 | 05/03/2024 A 10/03/2024 |
| 114760174-1 | LUCIANNI KEIKO UENO | SEMS | 15 | 08/03/2024 A 22/03/2024 |
| 114760347-1 | LUCIANO BORGES OLIVEIRA NORONHA | SEMS | 90 | 19/02/2024 A 18/05/2024 |
| 151871-1 | LUCIELENI RODRIGUES DE SOUZA | SEMED | 60 | 01/02/2024 A 31/03/2024 |
| 114761038-3 | LUCIENE CONCEIÇÃO DE MELO | SEMS | 30 | 01/03/2024 A 30/03/2024 |
| 82771-1 | LUCIMARA DA SILVA STROPPA | AGETTRAN | 7 | 26/02/2024 A 03/03/2024 |
| 114761621-2 | LUCINEIDE ALVES CAVALHEIRO | SEMED | 4 | 12/03/2024 A 15/03/2024 |
| 44031-1 | LUIZ SERGIO GABRIEL | GMD | 15 | 28/02/2024 A 13/03/2024 |
| 114762075-2 | LUQUE FERNANDES PEREIRA | SEMED | 4 | 19/03/2024 A 22/03/2024 |
| 114762075-16 | LUQUE FERNANDES PEREIRA | SEMED | 4 | 19/03/2024 A 22/03/2024 |
| 114761437-2 | LUZINEIDE DANTAS DA COSTA | SEMED | 4 | 11/03/2024 A 14/03/2024 |
| 114761642-1 | MAEVE LEAL ALCANTU CARVALHO | SEMED | 4 | 17/03/2024 A 20/03/2024 |
| 114764300-3 | MARA APARECIDA CARDOSO SILVA | SEMS | 4 | 26/02/2024 A 29/02/2024 |
| 77391-2 | MARCIA AQUINO MAGALHÃES FERREIRA | SEMED | 4 | 19/03/2024 A 22/03/2024 |
| 114762946-2 | MARCIA FLORIANO | SEMAS | 14 | 01/03/2024 A 14/03/2024 |
| 114762946-2 | MARCIA FLORIANO | SEMAS | 5 | 26/02/2024 A 01/03/2024 |
| 114762292-1 | MARCIA REGINA PADILHA DE OLIVEIRA PEIXOTO | SEMED | 30 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 82981-1 | MARCUS ANTONIO CLEMENTE PAIVA | SEMED | 10 | 15/03/2024 A 24/03/2024 |
| 47981-1 | MARGARETH CHAVES LOPES | GMD | 14 | 29/02/2024 A 13/03/2024 |
| 501566-6 | MARGARETI NASCIMENTO CHEUICHE | SEMED | 5 | 07/03/2024 A 11/03/2024 |
| 150491-3 | MARGARIDA MAXIMO SUYPENE | SEMS | 30 | 09/03/2024 A 07/04/2024 |
| 114777324-1 | MARGARIDA SALES DO NASCIMENTO | SEMED | 5 | 12/03/2024 A 16/03/2024 |
| 89361-1 | MARIA ANGELA CLEMENTE | SEMS | 45 | 06/03/2024 A 19/04/2024 |
| 502084-3 | MARIA ANTONIA MOURA BETONI | SEMED | 4 | 14/03/2024 A 17/03/2024 |
| 152301-3 | MARIA APARECIDA SIQUEIRA ORTIZ | SEMED | 30 | 09/02/2024 A 09/03/2024 |
| 114768266-4 | MARIA CRISTINA BETFUER ESPINDOLA MENDES | SEMED | 5 | 26/02/2024 A 01/03/2024 |
| 114768266-13 | MARIA CRISTINA BETFUER ESPINDOLA MENDES | SEMED | 5 | 26/02/2024 A 01/03/2024 |
| 114768150-4 | MARIA DE FATIMA SOUZA | SEMED | 5 | 07/03/2024 A 11/03/2024 |

RESOLUÇÕES

| | | | | |
|--------------|---|----------|----|-------------------------|
| 114776512-2 | MARIA DIRCE DE SOUZA | SEMAD | 5 | 19/03/2024 A 23/03/2024 |
| 114775177-2 | MARIA ELANI CABREIRA | SEMED | 5 | 18/03/2024 A 22/03/2024 |
| 73451-1 | MARIA ELENA MARTINS | SEMED | 14 | 28/02/2024 A 12/03/2024 |
| 73451-17 | MARIA ELENA MARTINS | SEMED | 14 | 28/02/2024 A 12/03/2024 |
| 73451-1 | MARIA ELENA MARTINS | SEMED | 44 | 13/03/2024 A 25/04/2024 |
| 73451-17 | MARIA ELENA MARTINS | SEMED | 15 | 13/03/2024 A 27/03/2024 |
| 114765664-2 | MARIA ELIDA BRANDAO DE ALMEIDA | SEMED | 4 | 15/03/2024 A 18/03/2024 |
| 114765664-13 | MARIA ELIDA BRANDAO DE ALMEIDA | SEMED | 4 | 15/03/2024 A 18/03/2024 |
| 114776689-2 | MARIA GERUSA CONDE NASCIMENTO | SEMED | 7 | 11/03/2024 A 17/03/2024 |
| 114777888-1 | MARIA MADALENA DOS SANTOS MARQUES GEHM | SEMAS | 8 | 18/03/2024 A 25/03/2024 |
| 87471-1 | MARIA NILSA PEREIRA DA SILVA | SEMS | 15 | 22/02/2024 A 07/03/2024 |
| 86551-1 | MARIA PEREIRA DA LUZ | SEMED | 7 | 20/03/2024 A 26/03/2024 |
| 114776522-2 | MARIA ZILDA PADILHA OLIVEIRA | SEMAD | 8 | 13/03/2024 A 20/03/2024 |
| 81571-1 | MARIANNE SILVA | SEMED | 30 | 19/02/2024 A 19/03/2024 |
| 501700-2 | MARILDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA | SEMS | 10 | 28/02/2024 A 08/03/2024 |
| 114762538-17 | MARILENE CARDOSO DA SILVA | SEMED | 5 | 17/03/2024 A 21/03/2024 |
| 114760590-4 | MARILISE PEREIRA DE SOUZA | SEMED | 29 | 05/03/2024 A 02/04/2024 |
| 114760590-2 | MARILISE PEREIRA DE SOUZA | SEMED | 29 | 05/03/2024 A 02/04/2024 |
| 114776771-1 | MARILZA DE JESUS LIMA | SEMS | 15 | 07/03/2024 A 21/03/2024 |
| 114765930-5 | MARISA CORREA PENTEADO LEAL | SEMED | 5 | 27/02/2024 A 02/03/2024 |
| 114765930-16 | MARISA CORREA PENTEADO LEAL | SEMED | 5 | 27/02/2024 A 02/03/2024 |
| 114765930-5 | MARISA CORREA PENTEADO LEAL | SEMED | 5 | 04/03/2024 A 08/03/2024 |
| 114765930-16 | MARISA CORREA PENTEADO LEAL | SEMED | 5 | 04/03/2024 A 08/03/2024 |
| 31681-1 | MARLENE FRANCELINO DA COSTA | SEMS | 6 | 06/03/2024 A 11/03/2024 |
| 69391-3 | MARLENE GIMENE | SEMS | 15 | 22/02/2024 A 07/03/2024 |
| 114762112-3 | MARLENE SIMAO | SEMED | 5 | 11/03/2024 A 15/03/2024 |
| 114762112-6 | MARLENE SIMAO | SEMED | 5 | 11/03/2024 A 15/03/2024 |
| 114762134-1 | MARLIEDA TEREZINHA PEREIRA BALBINA | SEMED | 60 | 16/02/2024 A 15/04/2024 |
| 18631-1 | MARYNEZ PITTA E ANTUNES DA MOTA | SEMS | 60 | 22/02/2024 A 21/04/2024 |
| 114774196-2 | MAX DEMBO MARTINS ESTEVES | SEMS | 6 | 17/03/2024 A 22/03/2024 |
| 114774196-2 | MAX DEMBO MARTINS ESTEVES | SEMS | 5 | 08/03/2024 A 12/03/2024 |
| 500933-1 | MELISSA AZUSSA KUDO | SEMS | 5 | 11/03/2024 A 15/03/2024 |
| 114772207-13 | MICHELI MARQUES LAVANDOSKI | SEMED | 15 | 05/02/2024 A 19/02/2024 |
| 114772207-2 | MICHELI MARQUES LAVANDOSKI | SEMED | 32 | 05/02/2024 A 07/03/2024 |
| 114768134-4 | MIGUELA CELIA CORREA DE OLIVEIRA | SEMED | 4 | 05/03/2024 A 08/03/2024 |
| 114768134-17 | MIGUELA CELIA CORREA DE OLIVEIRA | SEMED | 4 | 05/03/2024 A 08/03/2024 |
| 114762362-10 | MILLENY EVANGELISTA DE ASSIS ALVES | SEMED | 5 | 10/03/2024 A 14/03/2024 |
| 114762362-1 | MILLENY EVANGELISTA DE ASSIS ALVES | SEMED | 5 | 10/03/2024 A 14/03/2024 |
| 501731-1 | MIRIAM ADRIANE APOLINARIO DE SOUZA | SEMED | 30 | 28/02/2024 A 28/03/2024 |
| 114777848-1 | MIRIAN MASSELANI PINHEIRO | SEMED | 20 | 13/02/2024 A 03/03/2024 |
| 114768473-1 | MIRIAM REGINA HUBNER DA SILVA | AGETTRAN | 5 | 27/02/2024 A 02/03/2024 |
| 114776272-6 | MONICA RAMIRES RIBEIRO | SEMED | 4 | 17/03/2024 A 20/03/2024 |
| 149391-3 | NADIA ETIENE DOMINGUES | SEMS | 15 | 07/03/2024 A 21/03/2024 |
| 114771329-2 | NASH HASHIMITSU LEMOS DA COSTA BORTOLUZZI | SEMS | 7 | 12/03/2024 A 18/03/2024 |
| 114777658-1 | NATALLYE ANNY PEDROSO GABELONI | SEMED | 10 | 04/03/2024 A 13/03/2024 |
| 114762588-1 | NAURELINA VILHALVA DE OLIVEIRA | SEMED | 30 | 26/02/2024 A 26/03/2024 |
| 114764056-1 | NEIDE ANTONIA BELOTO DE ALBUQUERQUE | SEMED | 7 | 15/03/2024 A 21/03/2024 |
| 114771997-1 | NICOLLI BIANCA DANTAS GABELONI | SEMS | 5 | 26/02/2024 A 01/03/2024 |
| 114774951-1 | NILTON PIRES DE ARAUJO FILHO | SEMS | 7 | 08/03/2024 A 14/03/2024 |
| 44111-1 | NIVALDO GAMARRA | GMD | 6 | 29/11/2023 A 04/12/2023 |

RESOLUÇÕES

| | | | | |
|--------------|---|----------|----|-------------------------|
| 501343-4 | ODALEIA REGINALDO FAUSTINO SOUZA | SEMED | 7 | 05/03/2024 A 11/03/2024 |
| 501343-18 | ODALEIA REGINALDO FAUSTINO SOUZA | SEMED | 7 | 05/03/2024 A 11/03/2024 |
| 114760129-1 | ORLANDO CEZAR MOTTA RAMOS | SEMED | 30 | 24/02/2024 A 24/03/2024 |
| 114771631-10 | PATRICIA APARECIDA BARBOZA DUARTE | SEMED | 14 | 04/03/2024 A 17/03/2024 |
| 114771631-17 | PATRICIA APARECIDA BARBOZA DUARTE | SEMED | 14 | 04/03/2024 A 17/03/2024 |
| 73690071-2 | PATRICIA GODOY MATIAS GUSLINSKI | SEMAS | 5 | 14/03/2024 A 18/03/2024 |
| 114777519-1 | PATRICIA MACHADO DA SILVA | SEMED | 4 | 23/02/2024 A 26/02/2024 |
| 114772247-14 | PATRICIA MARQUES MACIEL | SEMED | 5 | 10/03/2024 A 14/03/2024 |
| 47951-1 | PATRICIA PIRES DA SILVA | GMD | 30 | 29/02/2024 A 29/03/2024 |
| 114771661-12 | PAULA GAUNA SENA BRITO | SEMED | 60 | 07/02/2024 A 06/04/2024 |
| 114764079-2 | PAULICEIA DE LAZARI MENDES BISPO DOS SANTOS | SEMED | 2 | 03/03/2024 A 04/03/2024 |
| 114764079-2 | PAULICEIA DE LAZARI MENDES BISPO DOS SANTOS | SEMED | 2 | 05/03/2024 A 07/03/2024 |
| 114777439-1 | PEDRO VICTOR DOS SANTOS CARDOSO | SEMED | 2 | 06/03/2024 A 07/03/2024 |
| 114777439-1 | PEDRO VICTOR DOS SANTOS CARDOSO | SEMED | 4 | 08/03/2024 A 11/03/2024 |
| 114761990-2 | PRISCILA DE LIMA POTI KONTZE | SEMED | 30 | 16/02/2024 A 16/03/2024 |
| 114777077-3 | RAFAELA CAVALCANTE GUIDIO ALVES | SEMED | 4 | 14/03/2024 A 17/03/2024 |
| 114766787-6 | RAILDA MARIA DA SILVA FERREIRA | SEMC | 15 | 06/03/2024 A 20/03/2024 |
| 114760604-1 | RAQUEL RODRIGUES ARTHMAN | SEMED | 4 | 05/03/2024 A 08/03/2024 |
| 79931-1 | REASSILVA STEIN QUAST | SEMED | 4 | 12/03/2024 A 15/03/2024 |
| 114772498-3 | REGIANE NASCIMENTO DA SILVA | SEMS | 15 | 15/02/2024 A 29/02/2024 |
| 90215-6 | REGINA SANTOS DE LIMA TOMIZAWA | SEMED | 60 | 26/02/2024 A 25/04/2024 |
| 114770757-2 | RENATA BEATRIZ BARBOSA CARRIS | SEMED | 5 | 18/03/2024 A 22/03/2024 |
| 114770757-7 | RENATA BEATRIZ BARBOSA CARRIS | SEMED | 5 | 18/03/2024 A 22/03/2024 |
| 114768381-1 | RENATA DE LEON SERAPIAO | SEPLAN | 15 | 05/03/2024 A 19/03/2024 |
| 88991-1 | RENATA PEREIRA TEIXEIRA | AGETTRAN | 45 | 21/02/2024 A 05/04/2024 |
| 18811-1 | RICARDO PEDRA LOURENCO | SEMS | 5 | 29/02/2024 A 04/03/2024 |
| 153511-1 | ROBERTINA PIRES DE PONTES DA SILVA | SEMED | 7 | 14/03/2024 A 30/03/2024 |
| 114763337-1 | RODRIGO APARECIDO BEZERRA DA SILVA | SEMS | 4 | 05/03/2024 A 08/03/2024 |
| 33631-1 | ROMACI VENANCIO DA SILVA | SEMS | 5 | 26/02/2024 A 01/03/2024 |
| 502170-2 | ROSANA FERREIRA FARIAS AGUERO | SEMED | 90 | 01/02/2024 A 30/04/2024 |
| 114772463-1 | ROSANE JOHANN BRAUN | GMD | 5 | 03/03/2024 A 07/03/2024 |
| 114771504-1 | ROSANGELA FERNANDES ALVES | SEMED | 5 | 11/03/2024 A 15/03/2024 |
| 114775323-2 | ROSELI SILVA SANTOS | SEMED | 2 | 05/03/2024 A 06/03/2024 |
| 114760556-15 | ROSIANY NIZ DE SOUZA | SEMED | 5 | 26/02/2024 A 01/03/2024 |
| 114764485-1 | ROSINEIA PIVA MANCIN | SEMED | 30 | 06/03/2024 A 04/04/2024 |
| 501617-3 | RUTE MENINO TORRES DA SILVA | SEMED | 2 | 14/03/2024 A 15/03/2024 |
| 501617-3 | RUTE MENINO TORRES DA SILVA | SEMED | 5 | 07/03/2024 A 11/03/2024 |
| 502190-1 | SAMARA DIAS CARVALHO DE ALMEIDA | SEMED | 15 | 22/02/2024 A 07/03/2024 |
| 114764470-1 | SANDRA CRISTINA VITAL NOGUEIRA DE OLIVEIRA | SEMED | 30 | 27/02/2024 A 27/03/2024 |
| 73689451-4 | SANDRA GOMES DA SILVA | SEMED | 15 | 09/03/2024 A 23/03/2024 |
| 34251-1 | SANDRA MARCELINO DE OLIVEIRA | SEMS | 7 | 02/03/2024 A 08/03/2024 |

RESOLUÇÕES

| | | | | |
|--------------|---|----------|-----|-------------------------|
| 114771440-1 | SANDRA QUITERIA DOS SANTOS ARAUJO | SEMED | 5 | 06/03/2024 A 10/03/2024 |
| 114771440-15 | SANDRA QUITERIA DOS SANTOS ARAUJO | SEMED | 5 | 06/03/2024 A 10/03/2024 |
| 114760341-1 | SANDRA REGINA GUEIROS FRANCA LIMA | SEMS | 5 | 18/03/2024 A 22/03/2024 |
| 114772409-7 | SAVYANE SOARES SIMOES RODELINE | SEMED | 4 | 19/03/2024 A 22/03/2024 |
| 114772409-7 | SAVYANE SOARES SIMOES RODELINE | SEMED | 7 | 04/03/2024 A 10/03/2024 |
| 114765067-3 | SEILA MARIA SOARES DE FRANCA | SEMS | 5 | 01/03/2024 A 05/03/2024 |
| 114766708-1 | SELENE CRISTINA GOMES DOS SANTOS | SEMED | 7 | 02/03/2024 A 08/03/2024 |
| 114769642-3 | SHEILA BRITES COLMAN | SEMFAZ | 5 | 15/03/2024 A 19/03/2024 |
| 114765606-2 | SILMARA MONICA MEIRA CABREIRA | SEMED | 14 | 07/03/2024 A 20/03/2024 |
| 114765606-10 | SILMARA MONICA MEIRA CABREIRA | SEMED | 14 | 07/03/2024 A 20/03/2024 |
| 114761846-2 | SILVIA MARA ASSUNÇÃO FERREIRA BARICHELO | SEMED | 4 | 27/02/2024 A 01/03/2024 |
| 500755-1 | SILVIO DA SILVA DIAS | SEMFAZ | 60 | 12/02/2024 A 11/04/2024 |
| 114766279-1 | SILVIO SANCHES DANTAS | SEMS | 15 | 07/03/2024 A 21/03/2024 |
| 114761271-3 | SOLANGE APARECIDA DE SOUZA | SEMS | 30 | 08/03/2024 A 22/03/2024 |
| 130931-1 | SOLANGE PEREIRA DE SANTANA | AGETTRAN | 4 | 14/03/2024 A 17/03/2024 |
| 130931-1 | SOLANGE PEREIRA DE SANTANA | AGETTRAN | 3 | 11/03/2024 A 13/03/2024 |
| 47661-1 | SONIA REGINA PINHEIRO | GMD | 30 | 08/03/2024 A 06/04/2024 |
| 114768491-1 | SUELI BARBOSA DA SILVA CAVALCANTE | AGETTRAN | 90 | 20/02/2024 A 19/05/2024 |
| 90216-4 | SUELI DE SOUZA ZAURISIO | SEMED | 8 | 05/03/2024 A 12/03/2024 |
| 90216-4 | SUELI DE SOUZA ZAURISIO | SEMED | 8 | 23/02/2024 A 01/03/2024 |
| 114769193-2 | SYNAILLA NAYARA DA SILVA | SEMED | 7 | 13/03/2024 A 19/03/2024 |
| 114769193-16 | SYNAILLA NAYARA DA SILVA | SEMED | 7 | 13/03/2024 A 19/03/2024 |
| 114777533-1 | TAINARA DAGOSTIN CARDOSO | SEMS | 7 | 12/03/2024 A 18/03/2024 |
| 114777888-1 | TAMILA GIMENE HENZELL | SEMED | 4 | 15/03/2024 A 18/03/2024 |
| 114777888-2 | TAMILA GIMENE HENZELL | SEMED | 4 | 15/03/2024 A 18/03/2024 |
| 114768801-2 | TAMIRIS BATISTA VIANA LUCIANO | SEMED | 7 | 09/03/2024 A 15/03/2024 |
| 114768801-16 | TAMIRIS BATISTA VIANA LUCIANO | SEMED | 7 | 09/03/2024 A 15/03/2024 |
| 114765185-1 | TATHIANE FANTI BONATO DE ARAUJO | SEMED | 12 | 04/03/2024 A 15/03/2024 |
| 114761940-1 | TATIANE DE OLIVEIRA LUCAS | SEMED | 150 | 09/02/2024 A 07/07/2024 |
| 114764080-2 | TATIANE GALVAO DE MORAES GONÇALVES | SEMED | 15 | 06/03/2024 A 20/03/2024 |
| 80221-2 | TELMA MARTINS SIQUEIRA | SEMED | 60 | 01/02/2024 A 31/03/2024 |
| 80221-1 | TELMA MARTINS SIQUEIRA | SEMED | 60 | 01/02/2024 A 31/03/2024 |
| 114763731-2 | THANANY MAISA DE ANDRADE E SILVA | SEMED | 5 | 11/03/2024 A 15/03/2024 |
| 114761173-17 | VALDEMIRA MENDES | SEMED | 15 | 19/02/2024 A 04/03/2024 |
| 83541-1 | VALERIA ALVES DE CARVALHO SILVA | SEMS | 7 | 13/03/2024 A 19/03/2024 |
| 114762262-3 | VANILDA MARTINS DA SILVA | SEMED | 6 | 28/02/2024 A 04/03/2024 |
| 114762262-15 | VANILDA MARTINS DA SILVA | SEMED | 6 | 28/02/2024 A 04/03/2024 |
| 114775927-5 | VITOR CAMILO DE ALMEIDA | SEMED | 6 | 19/03/2024 A 24/03/2024 |
| 114777099-3 | VITORIA DE PAULA | SEMED | 5 | 18/03/2024 A 22/03/2024 |
| 114761941-1 | VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA | SEMED | 14 | 01/03/2024 A 14/03/2024 |
| 114772206-2 | WAYNE DE MATOS FERREIRA | SEMED | 14 | 22/02/2024 A 06/03/2024 |
| 114772428-1 | WELLINGTON LUIZ BENEDITO OSTEMBERG | GMD | 7 | 06/03/2024 A 12/03/2024 |
| 47631-1 | WESLEI HENKLAIN FERRUZZI | GMD | 5 | 20/03/2024 A 24/03/2024 |

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ/SAT Nº 2, DE 4 DE ABRIL DE 2024

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Superintendência de Administração Tributária, e de acordo com os artigos 55 e 370 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, torna pública a seguinte NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica, relativa ao exercício de 2024.

Pelo presente Edital ficam todos os contribuintes que mantêm inscrição regular ativa no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Dourados - CAE, exceto os reconhecidamente isentos por processo administrativo, NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica, relativa ao exercício de 2024, conforme enquadramento da sua atividade na Tabela 1, do Anexo III, do CTM, com valores atualizados, de acordo com o artigo 512 do CTM, pelo Decreto nº 2.830, de 19 de dezembro de 2023 (publicado no Diário Oficial do Município Nº 6.034, de 21 de dezembro de 2023), relacionados no Anexo Único desse edital.

De acordo com o artigo 286 do CTM, enquadrando-se o contribuinte em mais de uma das atividades especificadas, é utilizada, para efeito de cálculo da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica, aquela de maior valor.

O valor anual da taxa será dividido em três parcelas com vencimento da primeira em 30/04/2024, segunda parcela em 27/05/2024 e terceira parcela em 25/06/2024.

Nos pagamentos efetuados à vista, de forma integral, até 30/04/2024, o valor da taxa terá um desconto de vinte por cento, na forma do art. 287, § 4º, do CTM.

As guias de recolhimento para o pagamento da taxa devem ser retiradas pelos contribuintes na Central de Atendimento ao Cidadão, sito à Av. Presidente Vargas, 309 – Centro, no horário das 7h30 às 13h30 ou emitidas em endereço eletrônico a ser informado pela Superintendência de Administração Tributária.

A falta de emissão da guia de recolhimento pelo sujeito passivo não o desobriga do pagamento da taxa no respectivo vencimento.

O contribuinte que discordar do lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica poderá impugnar a exigência fiscal em até 20 (vinte) dias contados da publicação deste edital, mediante defesa escrita, alegando de uma só vez toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, na forma estabelecida nos artigos 459 e 460 do CTM, dirigida à Superintendência de Administração Tributária, a ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão no mesmo endereço e horário supracitados.

Após o vencimento de cada parcela da Taxa de Fiscalização, não havendo impugnação contra lançamento, no prazo supracitado, ou o pagamento do tributo, efetuar-se-á a imediata inscrição do crédito tributário em dívida ativa, de acordo com o § 2º, do art. 459 do CTM.

Norato Marques de Oliveira
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO

| ESPECIFICAÇÃO (Tabela 1, do Anexo III, do CTM) | VALOR ANUAL | VALOR DE CADA PARCELA |
|--|--------------|-----------------------|
| 1. Instituições financeiras, agentes ou representantes de entidades vinculadas ao sistema financeiro de investimentos, créditos, corretagens de títulos em geral, seguradoras e demais instituições assemelhadas | | |
| 1.01. Agências bancárias, caixas econômicas, seguradoras e assemelhadas | R\$ 2.291,00 | R\$ 763,67 |
| 1.02. Postos bancários, casas lotéricas e factoring | R\$ 615,00 | R\$ 205,00 |
| 2. Indústrias | | |
| 2.01. Acima de 500 m2 | R\$ 1.726,00 | R\$ 575,33 |
| 2.02. De 250 m2 a 500 m2 | R\$ 856,00 | R\$ 285,33 |
| 2.03. Até 250 m2 | R\$ 496,00 | R\$ 165,33 |
| 3. Comércio Atacadista e Varejista | | |
| 3.01. Atacadistas, armazéns e cooperativas em geral | R\$ 1.476,00 | R\$ 492,00 |
| 3.02. Veículos, tratores, máquinas e equipamentos em geral | | |
| 3.02.1. Concessionárias | R\$ 982,00 | R\$ 327,33 |
| 3.02.2. Comércio de máquinas e equipamentos de uso agrícola, comercial e industrial | R\$ 856,00 | R\$ 285,33 |
| 3.02.3. Revenda de usados | R\$ 496,00 | R\$ 165,33 |
| 3.02.4. Peças e acessórios | R\$ 496,00 | R\$ 165,33 |
| 3.03. Material de construção civil, decoração e assemelhados | | |
| 3.03.1. Do básico ao acabamento | R\$ 856,00 | R\$ 285,33 |
| 3.03.2. Material básico e outros produtos específicos da construção civil, de decoração e assemelhados | R\$ 496,00 | R\$ 165,33 |
| 3.04. Artigos de confecção, calçados, esportivos, presentes e assemelhados | | |
| 3.04.1. Lojas de departamentos e magazines | R\$ 982,00 | R\$ 327,33 |
| 3.04.2. Butique, joalherias e artigos esportivos | R\$ 496,00 | R\$ 165,33 |
| 3.04.3. Bazares, armazinhos, comércio de bijuterias e assemelhados | R\$ 368,00 | R\$ 122,67 |
| 3.04.4. Demais estabelecimentos não citados anteriormente | R\$ 245,00 | R\$ 81,67 |
| 3.05. Móveis, utensílios e eletrodomésticos em geral | | |
| 3.05.1. Móveis e eletrodomésticos novos | R\$ 982,00 | R\$ 327,33 |
| 3.05.2. Utensílios domésticos | R\$ 496,00 | R\$ 165,33 |
| 3.05.3. Móveis e eletrodomésticos usados | R\$ 496,00 | R\$ 165,33 |
| 3.06. Equipamentos e materiais de informática e de telecomunicações em geral | R\$ 496,00 | R\$ 165,33 |

EDITAIS

| | | |
|---|--------------|------------|
| 3.07. Medicamentos, perfumarias e drogas em geral | R\$ 615,00 | R\$ 205,00 |
| 3.08. Comércio não-especializado | | |
| 3.08.1. Hipermercados | R\$ 1.726,00 | R\$ 575,33 |
| 3.08.2. Supermercados | R\$ 1.227,00 | R\$ 409,00 |
| 3.08.3. Mercados | R\$ 734,00 | R\$ 244,67 |
| 3.08.4. Mercarias e mini-mercados | R\$ 368,00 | R\$ 122,67 |
| 3.08.5. Demais estabelecimentos não citados anteriormente | R\$ 185,00 | R\$ 61,67 |
| 3.09. Alimentação em geral | | |
| 3.09.1. Restaurantes, pizzarias e assemelhados | R\$ 664,00 | R\$ 221,33 |
| 3.09.2. Bares, lanchonetes e assemelhados | R\$ 245,00 | R\$ 81,67 |
| 3.09.3. Bares, lanchonetes e assemelhados, com fornecimento de música | R\$ 496,00 | R\$ 165,33 |
| 3.09.4. Demais estabelecimentos não citados anteriormente | R\$ 185,00 | R\$ 61,67 |
| 3.10. Distribuição e revenda de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificantes e assemelhados | | |
| 3.10.1. Distribuidoras | R\$ 1.726,00 | R\$ 575,33 |
| 3.10.2. Revendedoras com mais de 4 bombas para abastecimento | R\$ 1.227,00 | R\$ 409,00 |
| 3.10.3. Revendedoras com até 4 bombas para abastecimento | R\$ 981,00 | R\$ 327,00 |
| 3.10.4. Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico | R\$ 368,00 | R\$ 122,67 |
| 3.11. Papelaria e livraria em geral | R\$ 496,00 | R\$ 165,33 |
| 3.12. Produtos agropecuários em geral | R\$ 615,00 | R\$ 205,00 |
| 3.13. Demais comércios não citados anteriormente | R\$ 245,00 | R\$ 81,67 |
| 4. Prestação de Serviço | | |
| 4.01. Hotel | | |
| 4.01.1. Acima de 3 estrelas | R\$ 1.227,00 | R\$ 409,00 |
| 4.01.2. Até 3 estrelas | R\$ 734,00 | R\$ 244,67 |
| 4.01.3. Populares | R\$ 245,00 | R\$ 81,67 |
| 4.02. Motéis, pousadas e assemelhadas | R\$ 615,00 | R\$ 205,00 |
| 4.03. Ensino em geral, por sala de aula | | |
| 4.03.1. Acima de 21 salas | R\$ 981,00 | R\$ 327,00 |
| 4.03.2. De 6 até 20 salas | R\$ 734,00 | R\$ 244,67 |
| 4.03.3. Até 5 salas | R\$ 368,00 | R\$ 122,67 |
| 4.04. Construção civil | R\$ 734,00 | R\$ 244,67 |
| 4.05. Imobiliárias e demais administradoras de bens de terceiros em geral | R\$ 734,00 | R\$ 244,67 |
| 4.06. Hospitais | R\$ 1.227,00 | R\$ 409,00 |
| 4.07. Clínicas, consultórios e laboratórios em geral | R\$ 496,00 | R\$ 165,33 |
| 4.08. Consertos e manutenção em geral | R\$ 368,00 | R\$ 122,67 |
| 4.09. Diversões públicas em geral | R\$ 496,00 | R\$ 165,33 |
| 4.10. Práticas desportivas em academias | R\$ 496,00 | R\$ 165,33 |
| 4.11. Clubes recreativos | R\$ 981,00 | R\$ 327,00 |
| 4.12. Empresas de auditoria, contabilidade, advocacia, assessoria, perícia, consultoria, projetos técnicos em geral, cobrança de terceiros, propaganda, publicidade, produtoras ou gravadoras de áudio e vídeo e assemelhados | R\$ 368,00 | R\$ 122,67 |
| 4.13. Serviços de intermediação e congêneres | R\$ 368,00 | R\$ 122,67 |
| 4.14. Serviços de transporte | | |
| 4.14.1. Passageiros | R\$ 734,00 | R\$ 244,67 |
| 4.14.2. Cargas | R\$ 496,00 | R\$ 165,33 |
| 4.14.3. Pontos de venda | R\$ 245,00 | R\$ 81,67 |
| 4.15. Serviços de informática e congêneres | R\$ 368,00 | R\$ 122,67 |
| 4.16. Demais serviços não citados anteriormente | R\$ 245,00 | R\$ 81,67 |
| 5. Profissionais autônomos estabelecidos | | |
| 5.01. Nível Universitário | R\$ 368,00 | R\$ 122,67 |
| 5.02. Nível médio | R\$ 245,00 | R\$ 81,67 |
| 5.03. Demais profissionais não citados anteriormente | R\$ 185,00 | R\$ 61,67 |
| 6. Demais estabelecimentos ou atividades não citados na presente tabela | R\$ 185,00 | R\$ 61,67 |

EDITAIS**EDITAL Nº 52/2024/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 108/2023/SEMED – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de Dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 32/2024/SEMED de 27 de Fevereiro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Apoio Educacional, a comparecerem nos dias 10 de abril e 11 de abril de 2024, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506, para apresentação de documentos e formação de cadastro reserva, conforme número de vagas existentes e ordem de classificação.

2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexos I e II deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo III deste Edital.

2.1 TODOS os candidatos deverão apresentar ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES dos seguintes documentos:

- Declaração de tempo de serviço prestado nas Unidades Escolares que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA.
- Declaração de tempo de serviço prestado em outros setores da Administração Pública e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA.
- Declaração de tempo de serviço prestado em outros locais que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA, devendo constar reconhecimento de firma em cartório.

2.2. Os candidatos que já atuaram como Servente e Zelador no ano de 2023 NÃO precisarão apresentar os documentos elencados no anexo III;

3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio à Secretaria Municipal de Educação.

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados, 06 de abril de 2024.

CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Data: 10/04/2024

Horário: 08:00

| Classificação do Cargo - SERVENTE | | | | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|----------------|---------|------------|-----------|
| Unidades: URBANAS | | | | | |
| CLASS. | NOME | CPF | UNIDADE | NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
| 91 | ANA LUCIA DE CASTRO BEZERRA | ***.854.801-** | URBANA | 10/06/1980 | 10 |
| 92 | SOLANGE BARBOSA DA SILVA SOUZA | ***.521.461-** | URBANA | 23/11/1982 | 10 |
| 93 | PATRÍCIA DE JESUS BORBA FERNANDES | ***.780.461-** | URBANA | 21/05/1984 | 10 |
| 94 | MARCEL ALVES GOMES E SILVA | ***.675.271-** | URBANA | 18/12/1987 | 10 |
| 95 | SONIA BENITES OJEDA ROMERO | ***.622.331-** | URBANA | 19/10/1989 | 10 |
| 96 | CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS | ***.092.131-** | URBANA | 02/08/1990 | 10 |
| 97 | LAURYANNE CAMPOS | ***.549.291-** | URBANA | 04/10/1990 | 10 |
| 98 | DHYSSICA ALVES PONTES | ***.208.681-** | URBANA | 12/03/1991 | 10 |
| 99 | ELIANE CUELBA REBEQUE | ***.551.431-** | URBANA | 14/05/1991 | 10 |
| 100 | JÉSSICA DOS SANTOS MORAES | ***.983.001-** | URBANA | 24/03/1995 | 10 |
| 101 | CAROLINA MACIEL | ***.200.746-** | URBANA | 05/08/1963 | 9 |
| 102 | ELIANE ALEM | ***.278.901-** | URBANA | 04/07/1965 | 9 |
| 103 | MARIA DE FÁTIMA TOLEDO OLAZAR SANTOS | ***.434.721-** | URBANA | 13/05/1966 | 9 |
| 104 | MARIA GERUSA CONDE NASCIMENTO | ***.167.581-** | URBANA | 12/10/1966 | 9 |
| 105 | MAGALI DE AZAMBUJA RAMOS | ***.420.431-** | URBANA | 22/07/1972 | 9 |
| 106 | PAULO EGÍDIO SANTINO | ***.892.238-** | URBANA | 15/08/1980 | 9 |
| 107 | DIUSA CALIXTO ORTIZ | ***.451.931-** | URBANA | 23/05/1981 | 9 |
| 108 | ANARDINA DA SILVA SANTOS | ***.225.841-** | URBANA | 01/12/1981 | 9 |
| 109 | CRISTIANI CARVALHO DE LIMA | ***.434.741-** | URBANA | 17/05/1982 | 9 |
| 110 | ADRIANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA | ***.388.241-** | URBANA | 06/02/1983 | 9 |

| Classificação do Cargo - SERVENTE | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------------|---------|------------|-----------|
| Unidades: URBANAS | | | | | |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | | | |
| CLASS. | NOME | CPF | UNIDADE | NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
| 5 | MAILSON ROBERT ALVES MACEDO | ***.524.851-** | URBANA | 23/06/1996 | 0 |
| 6 | VANIA ANTUNES | ***.083.591-** | URBANA | 12/04/1998 | 0 |

EDITAIS**Data: 10/04/2024****Horário: 10:30****Classificação do Cargo - SERVENTE****Unidades: URBANAS**

| CLASS. | NOME | CPF | UNIDADE | NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|--------|-----------------------------------|----------------|---------|------------|-----------|
| 111 | MARIA HELENA DA COSTA SILVA | ***.427.261-** | URBANA | 16/07/1983 | 9 |
| 112 | MARIA CRISTIANE DE OLIVEIRA | ***.614.991-** | URBANA | 08/06/1984 | 9 |
| 113 | TATIANE MAGRO DE BRITO | ***.175.041-** | URBANA | 11/08/1985 | 9 |
| 114 | PRISCILA JOVINO DE SOUZA SANTOS | ***.431.008-** | URBANA | 05/12/1987 | 9 |
| 115 | ANA PAULA DA SILVA BEZERRA | ***.631.111-** | URBANA | 04/05/1988 | 9 |
| 116 | ALINE CONCEICAO DE OLIVEIRA LOPES | ***.000.291-** | URBANA | 04/12/1989 | 9 |
| 117 | LAÍS FERNANDA PINHEIRO DA SILVA | ***.117.691-** | URBANA | 28/06/1992 | 9 |
| 118 | MONICA DUARTE DE OLIVEIRA | ***.025.791-** | URBANA | 20/07/1996 | 9 |
| 119 | KAREN DO NASCIMENTO PEREIRA | ***.738.941-** | URBANA | 29/04/1998 | 9 |
| 120 | BRASILINA DA SILVA PEREIRA | ***.164.801-** | URBANA | 17/02/1972 | 8 |
| 121 | VILMA ROSA DE SOUZA | ***.620.571-** | URBANA | 18/08/1973 | 8 |
| 122 | MARILZA DA SILVA ROCHA MENDES | ***.577.681-** | URBANA | 02/05/1978 | 8 |
| 123 | SIMONE ALENCAR DA SILVA CARVALHO | ***.692.571-** | URBANA | 22/08/1978 | 8 |
| 124 | ROMUALDO GOMES DE OLIVEIRA | ***.572.821-** | URBANA | 13/12/1979 | 8 |
| 125 | ROGÉRIA BATISTA DA SILVA | ***.894.651-** | URBANA | 31/12/1980 | 8 |
| 126 | ELVIA DAYANA FRANÇA DUARTE | ***.910.171-** | URBANA | 18/01/1982 | 8 |
| 127 | SANDRA ROSA DE ANDRADE | ***.984.371-** | URBANA | 27/07/1985 | 8 |
| 128 | NATIELE VIEIRA RAMOS | ***.964.871-** | URBANA | 19/08/1991 | 8 |
| 129 | KAMILLA MARIA RODRIGUES | ***.445.509-** | URBANA | 24/05/1992 | 8 |
| 130 | JULIO CESAR ALVES MALAQUIAS | ***.098.261-** | URBANA | 23/10/1992 | 8 |

ANEXO II**Data: 11/04/2024****Horário: 08:00****Classificação do Cargo - ZELADOR****Unidades: URBANAS**

| CLASS. | NOME | CPF | UNIDADE | NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|--------|---------------------------------------|----------------|---------|------------|-----------|
| 41 | MARIA FRANCISCA NOBRE DA SILVA | ***.142.732-** | URBANA | 12/08/1988 | 7 |
| 42 | JULIANA VIEGAS ALMEIDA | ***.726.971-** | URBANA | 03/01/1990 | 7 |
| 43 | BRUNA DE LIMA CABREIRA | ***.516.781-** | URBANA | 13/11/1995 | 7 |
| 44 | LUIZ GONÇALVES MINHOS | ***.128.451-** | URBANA | 09/05/1967 | 6 |
| 45 | JOSCELINO DAS NEVES | ***.087.691-** | URBANA | 18/12/1972 | 6 |
| 46 | LUCIENE CAVALHEIRO DOS SANTOS | ***.770.601-** | URBANA | 02/04/1974 | 6 |
| 47 | JUCIMARA PRESTES DE MATOS | ***.574.701-** | URBANA | 08/02/1976 | 6 |
| 48 | MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA | ***.873.811-** | URBANA | 22/02/1977 | 6 |
| 49 | ANA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA GONÇALVES | ***.387.551-** | URBANA | 20/06/1981 | 6 |
| 50 | CELIA REGINA PEREIRA LOPES | ***.802.511-** | URBANA | 16/04/1983 | 6 |
| 51 | DAIANNY DOS SANTOS ARANTES | ***.204.641-** | URBANA | 11/10/1983 | 6 |
| 52 | ELIANE DE OLIVEIRA | ***.235.771-** | URBANA | 03/01/1984 | 6 |
| 53 | RODRIGO GONÇALVES LOPES | ***.625.491-** | URBANA | 03/08/1985 | 6 |
| 54 | RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA | ***.053.321-** | URBANA | 25/03/1989 | 6 |
| 55 | HELLEN DE MATOS BARBOSA | ***.968.531-** | URBANA | 23/05/1991 | 6 |
| 56 | ELISABETE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA | ***.713.751-** | URBANA | 19/01/1992 | 6 |
| 57 | VINÍCIUS DIEGO SILVA OLIVEIRA | ***.533.621-** | URBANA | 06/10/1992 | 6 |
| 58 | MYLLENA EDUARDA SOUZA SANTOS | ***.480.701-** | URBANA | 15/12/1997 | 6 |
| 59 | CRISTINA APARECIDA DA SILVA | ***.536.441-** | URBANA | 12/09/1984 | 5 |
| 60 | THAIS CRISTINA DA SILVA | ***.346.361-** | URBANA | 24/05/1998 | 5 |

Classificação do Cargo - ZELADOR**Unidades: URBANAS****PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

| CLASS. | NOME | CPF | UNIDADE | NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|--------|-------------------|----------------|---------|------------|-----------|
| 3 | OSVALDO RODRIGUES | ***.431.421-** | URBANA | 08/03/1962 | 4 |

EDITAIS**Data: 11/04/2024****Horário: 10:30****Classificação do Cargo - ZELADOR****Unidades: RURAL**

| CLASS. | NOME | CPF | UNIDADE | NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|--------|---------------------------------------|----------------|---------|------------|-----------|
| 8 | MARINANGELA PEREIRA | ***.626.481-** | RURAL | 19/02/1978 | 5 |
| 9 | EDIMILSON VIEIRA DA SILVA | ***.604.638-** | RURAL | 01/10/1981 | 5 |
| 10 | ALTAMIR BRUNO RIBEIRO NUNES | ***.450.701-** | RURAL | 28/09/2000 | 5 |
| 11 | SÉRGIO LÚCIO DOS SANTOS | ***.430.111-** | RURAL | 19/07/1976 | 4 |
| 12 | RODRIGO PEDROSO DOS SANTOS | ***.405.121-** | RURAL | 02/06/1986 | 4 |
| 13 | MARILENE SIQUEIRA DE OLIVEIRA BENITES | ***.828.601-** | RURAL | 16/12/1975 | 3 |
| 14 | JOSÉ SILVIO DE FREITAS LIMA | ***.114.750-** | RURAL | 17/04/1976 | 1 |

Classificação do Cargo - SERVENTE**Unidades: RURAL**

| CLASS. | NOME | CPF | UNIDADE | NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|--------|-------------------------------|----------------|---------|------------|-----------|
| 15 | CIRLENE MARGARIDA FELIX SILVA | ***.186.741-** | RURAL | 21/02/1992 | 8 |
| 16 | ANA CLAUDIA MACHADO VASQUES | ***.691.091-** | RURAL | 20/09/1995 | 8 |
| 17 | CLEONICE SILVA PEREIRA | ***.914.561-** | RURAL | 24/04/1969 | 7 |
| 18 | ROSILÉIA FERNANDES | ***.932.541-** | RURAL | 17/05/1983 | 7 |
| 19 | ELIANE MARIA DE LIMA | ***.055.284-** | RURAL | 10/08/1993 | 7 |

Classificação do Cargo - SERVENTE**Unidades: INDÍGENAS**

| CLASS. | NOME | CPF | UNIDADE | NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|--------|--------------------------|----------------|----------|------------|-----------|
| 12 | RUTIMARA ALVES ROMEIRO | ***.807.451-** | INDIGENA | 24/03/1993 | 4 |
| 13 | SABRINA FREITAS CABREIRA | ***.942.061-** | INDIGENA | 17/02/1998 | 4 |
| 14 | UBALDO GONÇALVES | ***.254.391-** | INDIGENA | 16/05/1966 | 2 |
| 15 | ADELURCE ORTIZ RODRIGUES | ***.159.861-** | INDIGENA | 27/04/1981 | 2 |
| 16 | ADELICIA DA SILVA | ***.997.251-** | INDIGENA | 20/12/1983 | 2 |

ANEXO III**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CPF (CADASTRO DE PESSOSA FÍSICA);
- 01 (UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO);
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA (LEGÍVEL);
- CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADO DE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR);
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;

OBS: os servidores que não possuírem inscrição no pis/pasep preencherão a declaração para o cadastramento no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na caixa econômica federal e no banco do brasil).

- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL;
Site: www.receita.fazenda.gov.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL;
Site: www.tjms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL;
Site: www.tjms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL;
Site: www.jfms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL;
Site: www.jfms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL;
Site: www.tse.jus.br
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
Site: www.tse.jus.br
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO;

EDITAIS**EDITAL Nº 001/2024/SEMAF/PMD**

DIVULGA **RESULTADO PRELIMINAR** DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, em cumprimento das disposições da Lei Federal 13.019/2014 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado preliminar referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024, a saber.

Proposta classificada:

INSTITUTO CERRADO GUARANI
CNPJ 15.538.039/0001-34,
com sede na Rua Ignácio Freire, nº 1.123, Centro, na cidade de Juti/MS.

Interessados poderão interpor recurso administrativo endereçado à Comissão de Seleção de Chamamento Público, nos termos regulamentares.

Informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente, na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, onde poderão ser obtidas cópias do edital e demais documentos necessários.

DOURADOS, 05 DE ABRIL DE 2022.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Dourados

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:

JOAQUIM SOARES
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº. 020/2023/PreviD
EDITAL nº 001/2024/PREVID - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, torna público com base na Lei Complementar Federal nº 14.133/2021, que promoverá licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério o “Menor Preço” – Apurado pelo menor valor unitário referente ao valor de agenciamento (por emissão de bilhete aéreo), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, através de sistema de auto agendamento (self booking), com as funcionalidades de cotação, emissão, remarcação, cancelamento, e demais serviços correlatos para o fornecimento de passagens aéreas nacionais aos servidores, conselheiros, diretores, membros do comitê de investimentos e colaboradores eventuais, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e anexos. O recebimento das Propostas de Preços e Documentação, pelo pregoeiro e equipe de apoio, ocorrerá em sessão pública, às 09:30h (horário de Brasília) do dia 22/04/2024, no Portal de Compras do Governo Federal – “www.gov.br/compras”. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site institucional do PreviD www.previd.ms.gov.br, selecionando as opções: Prestação de Contas> Licitações; mediante solicitação pelo correio eletrônico: compras@previd.ms.gov.br ou no próprio portal www.gov.br/compras, selecionando as opções: Consultas > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG “927965”. Informações poderão ser obtidas no endereço Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 3.215, Sala D, Centro, CEP: 79.800-023, Dourados/MS, no endereço eletrônico supracitado e pelo telefone (067) 3033-9640 ou (067) 3033-9638.

Dourados/MS, 05 de abril de 2024.

ALBINO JOÃO ZANOLLA
Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

METAH LTDA
CNPJ: 22.272.564/0001-95

PROCESSO Nº 10/2024
Carona nº 001/2024.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de uniformes escolares (camisetas), objetivando atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Processo nº 014/2023, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto do Rio Pardo - COMAR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, constante do procedimento de Carona nº. 001/2024, Processo de Licitação nº. 010/2024/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação
13.01. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.112. – Ensino Fundamental (Educação Básica)
2028. - Manutenção, Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental
33.90.32.99. – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 03 de Abril de 2024.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA
CNPJ: 08.979.413/0001-71

PROCESSO: 042/2023
Pregão Eletrônico nº 007/2023 Ata de Registro de Preço 027/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00.Secretaria Municipal de Educação
13.01.Secretaria Municipal de Educação
12.361.112. Ensino Fundamental (Educação Básica)
2041.Manutenção dos Conselhos Municipais
33.90.30.00.Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 46.601,50 (quarenta e seis mil e seiscentos e um reais e cinquenta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 03 de Abril de 2024
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106//2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

DAIANE LAZZARETTI SOUZA

CNPJ: nº 06.272.573/0001-50

PROCESSOº 028/2023

Pregão Eletrônico nº010/2023 ARP-025/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (P-13 e P-45), abrangendo vasilhames e carga de gás, objetivando atender demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00. Secretaria Municipal de Educação

13.01. Secretaria Municipal de Educação

12.365.112. Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2033. Implementação e Manutenção da Educação Infantil - Creche

12.361.112. Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2028. Manutenção, Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 516.524,50 (quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 03 de Abril de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.853.637/0001-23

PROCESSO Nº 266/2023

Pregão Eletrônico nº 076/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de equipamentos eletrônicos (impressora, luxímetro, binóculo, notebook, projetor multimídia, drone e tablet), por meio de recursos financeiros transferidos pela União através do Convênio Plataforma + Brasil n.º 936537/2022 e recursos próprios do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.00. Guarda Municipal

04.01. Guarda Municipal

6.181.104. Policiamento

2012. Manter Ações Da Guarda Municipal, Implantar Novas Tecnologias, Capacitar E

44.90.52. Equipamentos E Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 16.398,00 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Guarda Municipal de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

CNPJ:01.088.055/0001-68

PROCESSO Nº 285/2023

Pregão Eletrônico nº 078/2023 Ata de Registro de Preços nº 002/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à execução de serviços de confecção de carimbos autoentintados/automáticos e de madeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00.Secretaria Municipal De Saúde

12.02.Fundo Municipal De Saúde

10.122.140.Administração Geral

2114. Manutenção das Atividades Administrativas

33.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$3.050,00 (Três mil e cinquenta reais).

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

C. CARDOSO BARBOSA - ME

PROCESSO: 103/2021 Pregão Eletrônico nº 034/2021

OBJETO: É o Quarto Termo Aditivo; trata-se de acréscimo de objeto contratual, no percentual de até 25% para cada item, gerando um acréscimo unitário total na importância de R\$ 14.990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais), perfazendo novo valor global de R\$ 77.360,00 (setenta e sete mil e trezentos e sessenta reais). Bem como, a prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/07/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PROCESSO:302/2022 Pregão Eletrônico nº 082/2022

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; Trata-se do Reequilíbrio Econômico Financeiro; com novos valores para os Itens 17, 26 e o 43, gerando um acréscimo na importância de R\$ 6.100,66 (seis mil e cem reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o novo valor global no montante de R\$ 18.693,16 (dezoito mil e seiscentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO:324/2021 Tomada de Preços nº 012/2021

OBJETO: É o Quinto Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 08/10/2023 e previsão de vencimento em 08/02/2024, assim como prorrogar o prazo de execução do serviço com início em 09/07/2023 e previsão do vencimento em 09/11/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 067/FUNSAUD/2024 de 04 de abril de 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 1.502 de 12 de março de 2024, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 005/2024/FUNSAUD, de 05 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de janeiro de 2024, pág.41.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 PARA ELEIÇÕES DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM**

Conforme a Resolução COFEN nº 593/2018, Regimento da Comissão de Ética de Enfermagem, Resolução - SEI 1024 de 25 de julho de 2022, e Portaria – SEI nº 146 de 25 de julho de 2022, o Presidente da Comissão eleitoral, nomeado pela portaria Nº 004/2024/ FUNSAUD, convoca Enfermeiros, Técnicos de enfermagem do quadro de pessoal da FUNSAUD, a participarem das eleições para a composição da Comissão de Ética de Enfermagem, conforme cronograma e nos termos do Regulamento publicado a seguir, organizada e dirigida pela Comissão Eleitoral.

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DA FUNSAUD

A Comissão Eleitoral PUBLIC o presente edital, o qual se destina a disciplinar as eleições para escolha dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da FUNSAUD, em conformidade com a Resolução COFEN nº 593/2018 que normatiza a criação e o funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde administradas pela FUNSAUD.

1. DA COMPOSIÇÃO

1.1. A CEE será composta por profissionais de enfermagem legalmente habilitados e inscritos no Coren-MS e que atendam aos seguintes critérios:

I - manter vínculo com a Instituição;

II - estar em situação regular no que se refere às obrigações com o Coren-MS;

III - não possuir anotações de penalidades na Instituição nos últimos cinco anos;

IV - não possuir condenação transitada em julgado em processos administrativos e/ou éticos nos últimos cinco anos no COREN.

1.2. O colegiado da CEE será composto por profissionais de enfermagem e seus respectivos suplentes, sendo 04 enfermeiros e 04 enfermeiros suplentes e 03 técnicos de enfermagem e 03 suplentes.

1.2.1. O mandato dos membros da CEE será de 2 anos, admitida apenas uma reeleição ou recondução.

1.2.2. O enfermeiro RT da FUNSAUD, não poderá compor a CEE durante o exercício do cargo.

1.3. O Presidente da CEE e/ou seu substituto, obrigatoriamente será profissional enfermeiro.

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Compete ao Presidente da CEE:

I - convocar, presidir e coordenar as ações e reuniões da CEE;

II - atender às notificações e solicitações do Coren-MS;

III - representar a CEE na instituição e no Coren-MS, quando se fizer necessário;

IV - designar membros da CEE para realizar ações e atividades elencadas no item 2.3 desde edital;

V - elaborar o plano de trabalho e o cronograma de atividades da Comissão;

VI - atualizar, sempre que necessário, o regimento interno e encaminhar para o Coren- MS para aprovação;

VII - elaborar e encaminhar relatório trimestral à Direção Executiva da FUNSAUD.

VIII - elaborar o relatório anual e encaminhar ao Coren-MS;

IX - designar membro para levantar dados em sindicância, quando necessário;

X - acolher notícias de situações supostamente de desvio do exercício ético da enfermagem e proceder os encaminhamentos necessários;

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

XI - elaborar o parecer dos atos e procedimentos dos demais membros da Comissão para encaminhar à Comissão de Ética do Coren-MS e à DENF, quando se tratar de medidas administrativas;

XII - solicitar apoio, suporte e orientações, quando necessárias, à Comissão de Ética do Coren-MS

XIII - desenvolver ações para divulgar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e as legislações vigentes da profissão;

XIV - promover ações de sensibilização e valorização da categoria;

XV - exercer a presidência com justiça, compromisso, equidade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade e imparcialidade, sob pena de responsabilização.

XVI - fundamentar suas relações com os membros da Comissão no direito, na prudência, no respeito, na solidariedade e na diversidade de opinião e posição ideológica;

XVII - relatar ao Coren-MS qualquer situação que interfira na autonomia e imparcialidade da comissão, por outras comissões ou entes administrativos; e

XVIII - demais ações relacionadas que forem estabelecidas pelo Coren-MS.

2.2. Compete ao secretário da CEE:

I - secretariar todos os atos realizados pela Comissão, por meio de ata;

II - documentar as ações realizadas pela Comissão (fotos, relatórios, listas); III - responsabilizar-se pela documentação e seu sigilo;

IV - relatar ao Coren-MS situação de condutas antidemocráticas de membros da Comissão;

V - organizar a agenda das reuniões.

2.3. Compete aos membros da CEE:

I - representar o Coren-MS na FUNSAUD, no que se refere a temas relacionados à divulgação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

II - divulgar e zelar pelo cumprimento da Legislação de Enfermagem vigente;

III - identificar as ocorrências éticas e disciplinares nas instituições de saúde administradas pela FUNSAUD.

IV - receber denúncias de Profissionais de Enfermagem, usuários, clientes e membros da comunidade, relativas ao exercício profissional;

V - elaborar relatório, restrito à narrativa dos fatos que ensejaram a denúncia, anexando documentação, se houver, relativa a qualquer indício de infração ética;

VI - propor e participar, em conjunto com a chefia da DENF e enfermeiro responsável pelo Serviço de Educação Permanente de Enfermagem (SEE), de ações preventivas e educativas sobre questões éticas e disciplinares;

VII - promover e participar de atividades multiprofissionais referentes à ética;

VIII - assessorar a chefia de enfermagem da instituição, nas questões ligadas à ética profissional;

IX - divulgar as atribuições da CEE;

X - participar das atividades educativas do Coren-MS e atender as solicitações de reuniões e convocações inerentes às atribuições da CEE, inclusive promover e participar de treinamento e capacitação;

XI - cumprir e fazer cumprir as disposições deste edital e as demais normas relativas ao exercício ético-profissional.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. O processo eleitoral da CEE fundamenta-se nos princípios do Estado Democrático de Direito, da lisura do processo eleitoral, da soberania popular, da moralidade, da probidade, da isonomia e da solidariedade.

3.2. O processo eleitoral respeitará o cronograma:

| Etapa | Data |
|--|-------------------------|
| 1. Publicação do Edital de Convocação das Eleições | 08/04/2024 |
| 2. Inscrições dos candidatos | 08/04/2024 a 10/04/2024 |
| 3. Divulgação dos candidatos | 11/04/2024 |
| 4. Propaganda eleitoral | 11/04/2024 a 14/04/2024 |
| 5. Votação de eleição | 15/04/2024 a 16/04/2024 |
| 6. Apuração dos votos | 17/04/2024 |
| 7. Divulgação do resultado | 18/04/2024 |

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. Poderão se inscrever para compor a CEE profissionais de enfermagem que ocupam cargo de Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem na FUNSAUD.

4.1.1. Cargos de especialistas são considerados da mesma maneira que os gerais.

4.1.2. O enfermeiro RT não poderá compor a CEE durante o exercício do cargo.

4.2. São considerados requisitos mínimos aos candidatos no momento da inscrição:

I - manter vínculo ativo com a instituição;

II - estar em situação regular no que se refere às obrigações com o Coren-MS;

III - não possuir anotações de penalidades na instituição nos últimos cinco anos;

IV - não possuir condenação transitada em julgado em processos administrativos e/ou éticos nos últimos cinco anos no COREN;

V - ter cumprido período mínimo de experiência conforme regime de trabalho (CLT);

4.3. Os interessados deverão realizar a inscrição junto à supervisão de Enfermagem a partir das 07:00 horas do dia 08 de abril de 2024 até as 17:00 horas do dia 10 de abril de 2024.

4.4. Documentos necessários para a inscrição:

I - formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO A)

II - cópia da carteira profissional;

III - certidão negativa emitida pelo Coren-MS, dentro do prazo de validade.

4.4. Não será permitida a complementação de documentos após a realização das inscrições pelos candidatos, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência ou inconsistência da documentação exigida.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

4.5. Encerrado o prazo de inscrições, caberá à Comissão Eleitoral receber os pedidos de inscrição e sobre eles decidir, examinando se os candidatos preenchem os requisitos estabelecidos neste regimento e na Resolução Cofen 593/2018.

4.5.1. Os nomes dos candidatos serão encaminhados à Comissão de Ética de Enfermagem do Coren-MS, para certificação dos requisitos do exercício ético junto ao Coren-MS.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. Os candidatos poderão realizar a campanha eleitoral no período que compreende a 0:00 hora do dia 11/04/2024 a 14/04/2024.

5.2. Os candidatos poderão distribuir panfletos e cartazes para divulgação, com a autorização da Comissão Eleitoral.

5.3. É vedado o uso da rede interna de informática da FUNSAUD para campanha eleitoral;

5.4. É vedada a propaganda sonora dentro e no entorno das unidades de saúde, bem como aquelas que perturbem as atividades administrativas e assistenciais;

5.5. Nos locais de votação somente poderão permanecer membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e o mesário.

6. DO DIREITO DE VOTO

6.1. Terão direito a voto os profissionais de enfermagem que ocupam cargo de Enfermeiro ou Técnico Enfermagem da FUNSAUD;

6.1.1. Cargos de especialistas são considerados da mesma maneira que os gerais.

6.1.2. A relação de profissionais aptos à votação será fornecida pela supervisão de enfermagem;

6.1.3. Os eleitores em usufruto de férias poderão exercer o direito à voto sem caracterizar atividade laboral.

7. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL

7.1. O pleito eleitoral será realizado nos dias 15 e 16 de abril de 2024, nos seguintes horários: das 09:00 às 11:00h; das 14:00 às 16:00h; das 20:00 às 22:00h, respeitando todos os turnos e escalas de revezamento, de forma a garantir condições de acesso e exercício do direito ao voto a todos os interessados aptos da comunidade de enfermagem.

7.2. A mesa eleitoral estará localizada sala de reuniões.

7.3. A votação será realizada por meio manual, em cédula específica à categoria profissional do cargo do eleitor;

7.4. O voto será secreto, pessoal e intransferível;

7.5. Cada eleitor deverá votar em UM candidato, em cédula e urna específica à categoria profissional do vínculo na FUNSAUD.

7.6. Não serão computados os votos de cédulas rasuradas ou que contiverem qualquer vício, inclusive que possibilite a violação do sigilo do voto;

7.7. No local de votação será apresentada uma lista com nome dos eleitores, sendo que o número de votos em cada urna deverá ser compatível com a lista de assinaturas dos eleitores;

7.8. Ao final de cada dia de votação, as urnas serão lacradas na presença da Comissão Eleitoral e acondicionadas na sede administrativa da FUNSAUD, ficando sob inteira guarda e responsabilidade da Comissão Eleitoral.

7.9. A eleição terá legitimidade se o número de votantes for, no mínimo, a metade mais um dos aptos, por categoria profissional.

7.10. O tempo de inscrição no Coren-MS será o critério de desempate.

7.11. Os candidatos mais votados, por categoria, serão os titulares da CEE. A ordem da suplência será definida pela classificação de votos recebidos no pleito.

7.12. O resultado do processo eleitoral será publicado em Edital no Diário Oficial do município pela Comissão Eleitoral com descrição do número de votos de cada candidato, com classificação por voto e por categoria, e afixado no mural das instituições de Saúde.

7.13. Eventuais protestos e recursos deverão ser manifestados formalmente junto à comissão eleitoral até a data que antecede a eleição (14/04/2024).

7.14. Protestos e recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis à composição da CEE.

8.2. Após realizadas todas as ações educativas, sensibilizadoras, e cumpridos os prazos legais para inscrição de candidaturas para a CEE, e não havendo interessados para o pleito, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar os documentos para a Comissão de Ética do Coren-MS.

8.3. Caso o número de interessados aptos e eleitos para a CEE seja inferior ao quantitativo estabelecido neste regimento por categoria, o RT da enfermagem deverá designar profissionais para completar o colegiado da CEE.

8.4. Caso não haja o número mínimo de eleitores, o RT de enfermagem deverá convocar novo pleito eleitoral.

8.5. Toda a documentação deverá ser autuada de forma cronológica e encaminhada à Comissão de Ética do Coren-MS.

8.6. O mandato dos membros da CEE será de 02 anos, admitida apenas uma reeleição ou recondução.

Dourados, 04 de abril de 2024.

Antonio Henrique Matos Carvalho
Presidente da Comissão Eleitoral

Termo de Candidatura

À
Comissão Eleitoral para Composição da Comissão de Ética de Enfermagem – CEE
FUNSAUD

Eu, _____, portador da inscrição no Coren – MS _____, do RG _____, e do CPF _____, categoria profissional: () enfermeiro, () técnico ou () auxiliar de Enfermagem, residente e domiciliado à Rua _____, CEP: _____

declaro, por meio deste, meu interesse em concorrer às eleições para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Serviço de Enfermagem da FUNSAUD. Declaro, ainda, que possuo inscrição ativa no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul sob o número Coren-MS, não possuo débito de anuidades junto ao Coren-MS, não possuo condenação à penalidade(s) prevista(s) no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, anterior a essa data, junto ao Coren-MS e não possuo condenação em processo administrativo e anotações de penalidades junto às instituições onde presto(ei) serviços de Enfermagem nos últimos 5 anos, conforme segue certidões anexas.

Dourados /MS, de 20.....

Nome completo do candidato/Carimbo e assinatura

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

FORMA: PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: GLOBAL

PROCESSO Nº: 072/2023/DL/CMD

EDITAL Nº: 002/2023

Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, processada a Concorrência em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise da Procuradoria Geral da Câmara Municipal, Atas das Sessões do Certame, Ata de Análise da Equipe Técnica e demais documentos, que compõem a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de obra, para reforma e ampliação da sede do Palácio Jaguaribe, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da Proponente Adjudicada: CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 15.959.059/0001-89, com a proposta de R\$ R\$ 18.602.767,70 (dezoito milhões seiscientos e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Dourados/MS, 04 de abril de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO

Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

FRANCIELE APARECIDA CORNELI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada (LS) para a atividade de AVICULTURA DE CORTE 44.000 AVES. localizada na Rodovia Dourados a Caarapó, Km 10, Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MICHEL AUGUSTO FERRAZ, torna público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada (RLS): para atividade de Avicultura de Corte Industrial – 42.000 aves, localizada na Estrada Dourados a Fatima do Sul, Km 18 a Esquerda, Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARIA APARECIDA RODRIGUES E VALDIR VOLPATO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada (LS) para a atividade de AVICULTURA DE CORTE 66.000 AVES. localizada no Sitio Chapecó, Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.